

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO DE AMPLA CONCORRÊNCIA, LOTES COM RESERVA DE COTAS
E LOTES EXCLUSIVOS ÀS ME/EPP**

A Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba, com sede na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, Cidade de Uberaba/MG, CEP 38.061-080, neste Edital doravante denominada simplesmente CODIUB, no uso de suas atribuições, torna-se público, para o conhecimento dos interessados, que será realizado para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosa para a administração, objetivando o registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e software para o videomonitoramento na cidade de Uberaba/MG ou qualquer outra que eventualmente faça necessário, conforme detalhamento descrito neste termo de Referência e Anexos.

Suporte Legal: A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são os seguintes:

- Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 – Dispõe sobre o Estatuto Jurídico da empresa pública da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;
- Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 – Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decreto 8.538/15;
- Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010;
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC, Versão III, aprovado pelo Conselho de Administração da CODIUB em 11/04/2023;
- Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei 8.137 de 27 de dezembro de 1990 – Crime Contra Ordem Econômica e Relações de Consumo;
- Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 – Modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- Aviso de Licitação;
- Edital de Licitação;
- Termo de Referência;
- Minuta do Contrato;
- Anexos.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Plataforma de eletrônica de licitação: <https://www.licitanet.com.br/>

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08h00min do dia 10/10/2023, até às 08h50min do dia 24/10/2023.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h50min do dia 24/10/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 24/10/2023.

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para a disputa de lances, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, permanecendo o mesmo horário.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS que dele fazem parte integrante.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa do certame.

É de responsabilidade do Proponente certificar-se periodicamente quanto à emissão de eventuais aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este Edital, que serão disponibilizados no *site* www.codiub.com.br, no link licitações. É importante que o Proponente acesse o referido *site* previamente à entrega da Proposta.

Fonte de Recursos: Próprios.

ESTE PROCESSO LICITATÓRIO POSSUI LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA, DESTINADOS ÀQUELES INTERESSADOS QUE ATENDAM AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, BEM COMO LOTES COM RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, está disponível no link: <http://www.codiub.com.br/codiub/conteudo,689>.

Salientamos que este edital também está disponível no Portal de Compras Eletrônico - LICITANET: www.licitanet.com.br.

O endereço para se obter qualquer comunicação e/ou informações sobre esta Licitação é na sede da CODIUB, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, Uberaba/MG, cujo horário de atendimento é das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min, ou pelos telefones: (34) 3319-6900, (34) 3319-6914, ainda, através do e-mail: licitacao@codiub.com.br.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa aberto, por meio da Rede Mundial de Computadores - *Internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

1.1.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de informática, que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para a pregoeira e total transparência dos resultados para a sociedade, por meio da Rede Mundial de Computadores - *Internet*. O sistema em referência utilizará recursos de criptografia e de autenticação, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por empregada da CONTRATANTE, denominada Pregoeira, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o portal do *site* LICITANET, constante da página eletrônica do www.licitanet.com.br.

1.3 A realização do procedimento é de competência da pregoeira nomeada pela CONTRATANTE, terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar, supervisionar e dirigir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder e solucionar as questões propostas pelos interessados, relativas ao certame;
- c) Receber, examinar e julgar as propostas e documentos de habilitação, conforme requisitos e

- critérios estabelecidos no Edital;
- d) Abrir as propostas de preços, inclusive àquelas processadas por sistema de informática;
 - e) Analisar a aceitabilidade das propostas, advertindo as licitantes sobre a desclassificação das propostas por “preço excessivo” ou “manifestamente inexequível”;
 - f) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
 - g) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - h) Realizar a negociação com o licitante que oferecer o lance de menor preço;
 - i) Verificar a habilitação do proponente classificado em 1º (primeiro) lugar;
 - j) Declarar o vencedor;
 - k) Receber, examinar e decidir sobre a admissibilidade dos recursos de forma motivada;
 - l) Dar ciência aos interessados das suas decisões;
 - m) Elaborar a ata da sessão, assinando o seu termo;
 - n) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - o) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologação e autorizar a contratação;
 - p) Propor à autoridade competente a instauração de processo administrativo punitivo objetivando a aplicação de sanções;
 - q) Atender ao contido no art. 22 do RILC.

1.4 A pregoeira, conjuntamente com a Equipe de Apoio, dará sequência ao processo de Pregão, atendendo **rigorosamente** às normas deste Edital e, também, a legislação em vigor.

1.5 As publicações dos respectivos atos oficiais do pregão ocorrerão na imprensa oficial do Município de Uberaba e no sítio eletrônico oficial da Contratante.

1.6 Para efeito desta Licitação serão usadas as seguintes siglas:

- RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.
- CODIUB – Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba.
- CRC – Certificado de Registro Cadastral.
- SRP – Sistema de Registro de Preço.
- ECD – Escrituração Contábil Digital.
- SPED – Sistema Público de Escrituração Digital.
- DLPA – Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados.
- DRE – Demonstração do Resultado do Exercício.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação, o **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando o registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e software para o videomonitoramento na cidade de Uberaba/MG ou qualquer outra que eventualmente faça necessário, conforme detalhamento descrito neste termo de Referência e Anexos.

2.2 A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante neste Edital, facultando-se à licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

3. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, oriunda deste Pregão Eletrônico, será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 Caso seja necessária a elaboração do Termo de Contrato, o período de vigência para aquisição dos materiais será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, o que deverá ocorrer dentro do prazo de validade da respectiva Ata, sendo improrrogável o prazo acima, conforme caput do artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

- 3.3 **A aquisição do objeto deste Edital será de acordo com as necessidades da Contratante, por intermédio da Ordem de Fornecimento.**
- 3.4 Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.
- 3.5 As entregas dos materiais deverão ser realizadas na sede da CODIUB, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, cidade de Uberaba/MG, CEP 38.061-080, em horário comercial, a qual será de total responsabilidade e risco da licitante vencedora, incluindo o transporte, carga e a descarga, sendo a aceitação do objeto realizada pela Comissão de Recebimentos de Materiais responsável.
- 2.8 Decorrido o respectivo processo licitatório, a empresa vencedora será convocada para entregar o objeto licitado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato e Ordem de Fornecimento.
- 2.9 O objeto desta licitação deverá ser entregue na mesma forma em que é apresentado no comércio, desde que atenda às especificações solicitadas.
- 2.10 A Ordem de Fornecimento só será encaminhada após a assinatura do Termo de Contrato.
- 2.11 O contrato decorrente do presente registro de preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.12 Os equipamentos novos e as licenças deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, situada na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, bairro Santa Marta, a qual será de total responsabilidade e risco da licitante vencedora o transporte, carga e descarga.
- 2.13 Caberá ao responsável pelo recebimento receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e a integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as Notas Fiscais.
- 2.14 A entrega de equipamentos fora das especificações deste Edital, com avarias decorrentes do transporte ou com defeitos de fabricação, a empresa deverá, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação à empresa.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 4.1 O órgão gerenciador será a Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o

contraditório de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.5.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o registro cadastral no Portal de Compras LICITANET, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro das licitantes poderá ser iniciado no Portal de Compras do LICITANET, no sítio <https://www.licitanet.com.br/>, com a solicitação de *login* e senha pelo interessado.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

6.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.7 O credenciamento no Portal de Compras LICITANET deverá ser previamente realizado pela licitante, antes da data prevista para abertura da sessão pública.

6.8 O custo de operacionalização pelo uso da plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo da (s) licitante (s), que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias	Avulso
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 377,00	R\$ 557,00	R\$ 98,00

Obs: O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo **Suporte: (34) 2512-6500 - opção 2 (plantão 24hs)**, ou pelo e-mail: fornecedor@licitanet.com.br.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições constantes neste Edital e seus Anexos.
- 7.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 7.3 Nos termos do art. 3º, §3º da Lei n. 8.248/1991, a aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico.
- 7.4 Não será permitido a participação de empresas reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 7.4.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 7.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.4.3 Que se enquadrem nas vedações previstas na Lei 13.303/16 e no RILC, impedidas de participar, de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei 13.303/16;
 - b) Com registro de **inidoneidade** no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
 - c) Com registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;
 - d) Que se enquadrem em um ou mais dispositivos dos artigos 10 e 11 do RILC;
 - e) Declaradas inidôneas pela União, por Estados, por Distrito Federal ou pelo Município de Uberaba/MG, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
 - f) Sob processo de falência, judicialmente decretada;
 - g) Licitante que se apresente constituída na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - h) Que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
 - i) Que, embora qualificadas como microempresa ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do art. 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006;
 - j) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no RILC da CODIUB;
 - k) Demais casos previstos na Lei.
- 7.5 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 7.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 7.5.2 A assinalação do campo próprio apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.5.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

- 7.5.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 7.5.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 7.6 Caberá à licitante interessada em participar do pregão na forma eletrônica, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1 A licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário estipulados neste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas iniciais.
- 8.2 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio dos lances.
- 8.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 8.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.5 Até a data e horário estipulados neste Edital as licitantes poderão retirar, alterar ou substituir as propostas apresentadas.
- 8.6 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme Anexo III deste Edital.
- 8.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 8.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 8.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.10 Será desclassificada a Proposta que:
 - 8.10.1 Não atender as exigências contidas no objeto desta licitação;
 - 8.10.2 For omissa em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que apresente rasuras, borrões, entrelinhas ou emendas que dificultem o entendimento pela Pregoeira/Equipe de Apoio;
 - 8.10.3 Afronte qualquer dispositivo legal vigente;
 - 8.10.4 Não estiver assinada pelo representante legal da empresa proponente ou por procurador devidamente habilitado.
- 8.11 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:

- 8.11.1 Valor unitário;
- 8.11.2 Fabricante;
- 8.11.3 Marca;
- 8.11.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia.
- 8.11.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 8.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.13 A Pregoeira desclassificará as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como as que ofertarem preços manifestamente inexequíveis.
 - 8.13.1 Consideram-se INEXEQUÍVEIS as propostas comprovadamente inviáveis em razão dos custos dos insumos das mercadorias serem incoerentes e incompatíveis com a execução plena e eficiente do objeto licitado, dada às condições e exigências especificadas neste Edital.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 - 9.1.1 As propostas registradas no Sistema do site LICITANET, **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pela Pregoeira.
- 9.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e as licitantes.
- 9.4 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
 - 9.5.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 9.5.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 9.7 A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado quando houver o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances intermediários em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.7.1 O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para a pregoeira que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 05 (cinco) minutos ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.
- 9.7.2 Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo à pregoeira dar encerramento à disputa.
- 9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.9 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 9.10 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 9.10.1 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes.
- 9.11 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.11.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 9.12 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ela ofertada, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.13 Encerrada a etapa de lances o sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.14 Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.14.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 9.15 O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço por lote, desde que exequível e ofertado na etapa de propostas.

- 9.15.1 No caso de nenhuma licitante apresentar lance na respectiva etapa, considerar-se-ão os valores obtidos na etapa de propostas. Havendo empate de preços será considerada como vencedora a proposta registrada em primeiro lugar.
- 9.16 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço ajustado, conforme menor lance ofertado, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 9.17 A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.17.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.17.2 O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 9.18 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.19 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.20 A decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio e os eventos ocorridos estarão consignados em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico.
- 9.21 As licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.
- 9.22 No pregão na forma eletrônica, realizado para o Sistema de Registro de Preços, quando a proposta da licitante vencedora não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessárias para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.
- 9.23 As licitantes deverão verificar com atenção, os telefones, endereços e *e-mail* para contato, constantes neste Edital.

10. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- 10.1 A licitante deverá anexar no Portal de Compras LICITANET **TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.** Os documentos de habilitação permanecerão em sigilo até o final da disputa de preços.
- 10.2 Após a etapa de lances e negociação, a licitante classificada com o melhor preço deverá apresentar os documentos exigidos nesse item do Edital, **encadernados ou grampeados em pasta própria e numerados e assinados pelo representante legal,** no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do encerramento da disputa, no seguinte endereço: Rua Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, Uberaba/MG, CEP 38.061-080.
- 10.2.1 Esses documentos podem ser apresentados presencialmente com cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para autenticação pela pregoeira no ato da apresentação ou por

qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou ainda, publicação em órgão de imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos por meio de sistema eletrônico via Internet.

- 10.3 Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.
- 10.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração da vencedora, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa e aceita pela Contratante.
- 10.5 A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784/99.
- 10.5.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.5.2 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.6 Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.8 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 10.9 **RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 10.9.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.9.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.9.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.9.3.1 Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.
- 10.9.4 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 10.9.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.9.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI.

10.9.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.9.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

OBSERVAÇÃO:

O ramo de atividade constante do objeto social deverá ser compatível ao objeto ora licitado.

10.10 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.10.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.10.2 Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio;

10.10.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais referente a Fazenda Pública do Estado, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual;

10.10.4 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

10.10.5 Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.10.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

10.10.7 Caso a licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10.8 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

10.10.9 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

Observação: Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

10.11 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

10.11.1 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de **90 (noventa) dias** anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento.

10.11.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis,

assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da Proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

- 10.11.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 10.11.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 10.11.3 Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- 10.11.3.1 Na sociedade empresária regida pela Lei nº 6.404/76, sociedade anônima ou por ações:
- Publicados em Diário Oficial ou,
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 10.11.4 As demonstrações contábeis compreendem: DLPA (Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados) e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).
- 10.11.5 Nos demais casos:
- 10.11.5.1 Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.
- 10.11.5.2 Para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD) e transmiti-la ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a comprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis se dará por meio de apresentação do Livro Diário Eletrônico, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, com o respectivo comprovante de entrega de ECD ao SPED Contábil.
- 10.11.6 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

ONDE: LG = liquidez Geral
SG = Solvência Geral
LC = Liquidez Corrente

Justificativa dos Índices:

- A CONTRATANTE, precisa ter ciência dos riscos da contratação, uma vez que não pode, por sua própria conta avaliar, informar e decidir por determinada sociedade. O processo licitatório, no entanto, além de considerar a contratação mais vantajosa em termos financeiros, não pode deixar de lado a responsabilidade de correr riscos de inadimplência trazendo prejuízos incalculáveis não só ao erário, como também à moral administrativa e aos consumidores finais do serviço CONTRATADO.
- A análise financeira é tarefa bastante complexa e de fundamental importância numa sociedade moderna. Para se proceder à análise, é necessário decompor em todas as partes examinando em busca de explicações, ou de alguma característica ou anormalidade que se pretende identificar. Cada índice estabelecido no edital tem sua importância e objetivo.
- Ao estipular tais índices, a CONTRATANTE busca, garantindo uma concorrência entre licitantes que tenham plena capacidade de adimplir com as obrigações a serem CONTRATADAS.

10.11.6.1 A licitante deve demonstrar, preferencialmente em planilhas, os cálculos utilizados para obtenção dos índices exigidos no subitem 10.11.6.

10.11.7 A licitante enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensada:

- (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;
- (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12 Os documentos constantes dos subitens 10.9 a 10.11 **poderão ser substituídos** pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), **expedido pelo Município de Uberaba/MG**, com as certidões devidamente atualizadas.

10.13 **OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

10.13.1 Declaração formal da licitante afirmando ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 (e suas alterações), de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IV.

10.13.2 Declaração formal da licitante afirmando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por força da vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VI.

10.13.3 Declaração formal de que a licitante não possui em seu quadro pessoal, menor de dezoito anos, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/1999) de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO V.

10.13.4 É facultada à Pregoeira e Equipe de Apoio, visando verificar e comprovar a veracidade da declaração prevista no subitem anterior, consultar e exigir das licitantes, documentos pertinentes a tal constatação, bem como realizar outras diligências necessárias e voltadas para este fim.

10.14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.14.1.1 Nas hipóteses de provimento de impugnações ou recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

10.14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

10.14.1.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.15 Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas mediante sistema eletrônico para acompanhar a sessão reaberta.

10.15.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail cadastrado no site LICITANET, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.16 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

10.16.1 Os documentos constantes dos subitens 11.9, 11.10 e 11.11 **poderão ser substituídos** pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), com as certidões devidamente atualizadas, expedido por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, em vigor na data da abertura dos documentos comprobatório da habilitação, ou os documentos exigidos nos artigos 29 e 33 do RILC.

10.16.2 Caso algum documento seja emitido via *internet*, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pela Pregoeira e/ou Equipe de Apoio no *site* do órgão competente.

10.16.3 Em se verificando qualquer irregularidade com a documentação mencionada, exceto a fiscal e trabalhista, será concedido o prazo de até 02 (dois) dias úteis, à critério da pregoeira, para realizar sua adequação aos termos do Edital, sob pena de inabilitação, bem como incidir às demais sanções impostas no Edital. Salvo o disposto no Decreto 8.538/15.

10.16.3.1 Caso a licitante proclamada como vencedora do certame não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo ser aplicadas às penalidades previstas na legislação que rege o procedimento e será convocada a próxima licitante, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, até que se encontre uma proposta que atenda integralmente o Edital.

10.16.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.16.5 Atendendo ao disposto no art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, Decreto 8.538/15, no

caso da microempresa ou empresa de pequeno porte não comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista, será emitida mensagem pela pregoeira no “Chat Mensagens” notificando a empresa da irregularidade.

- 10.16.6 Em caso de inabilitação da licitante vencedora, será convocada outra licitante na ordem de classificação, até que se encontre uma proposta que atenda integralmente o Edital.
- 10.16.7 Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no “Chat Mensagens”, a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para registrar uma nova proposta.
- 10.16.8 Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1 Qualquer interessado poderá impugnar o ato convocatório do presente pregão, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data da disputa, nos termos do artigo 27 do RILC e Lei 13.303/2016.
- 11.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@codiub.com.br ou por petição dirigida e protocolada no endereço: Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, Uberaba/MG, CEP 38.061-080.
- 11.3 A CONTRATANTE deverá processar, julgar e decidir a impugnação interposta em até 03 (três) dias úteis contados da interposição.
- 11.4 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão encaminhados via e-mail e estarão disponíveis para consulta pública por qualquer interessado no site da Contratante e serão incluídos nos autos do processo licitatório.
- 11.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 11.6 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 11.7 Na hipótese de a CONTRATANTE não responder a impugnação até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação será adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

12. DO MODO DE DISPUTA ABERTO

- 12.1 Será adotado o critério o modo de disputa aberto, cujo intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances intermediários será de, no mínimo, de **R\$50,00 (cinquenta reais)**, em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- 12.2 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

- 12.2.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;
 - 12.2.2 Na hipótese de não haver novos lances enviados, a sessão pública será encerrada automaticamente;
 - 12.2.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mediante justificativa.
- 12.3 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 12.4 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
- 12.5 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

13. DA NEGOCIAÇÃO

- 13.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 13.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.
 - 13.1.2 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 13.2 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 13.3 A pregoeira negociará com a licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o item estiver arrematado acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote disputado e “contraproposta”, nos termos do art. 49, inciso XIII do RILC.
- 13.4 O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

14. DO JULGAMENTO

- 14.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço e verificará a habilitação da licitante conforme condições do Edital.
- 14.2 Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa e ordenadas por valor, de forma crescente.

- 14.3 Havendo inoperância do sistema LICITANET por motivos alheios a vontade da CONTRATANTE, a pregoeira enviará mensagem às licitantes por meio do aplicativo do sistema. As licitantes deverão visualizar as mensagens.
- 14.4 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, deverá ser analisada a efetividade e exequibilidade de proposta para que, em seguida, seja solicitado o encaminhamento, pela Licitante que ofereceu a melhor proposta, dos documentos descritos no item 10 para comprovar a sua regularidade.
- 14.5 A Licitante que ofereceu a melhor proposta deverá apresentar a sua Proposta de Preços, nos termos do Modelo Anexo III, na qual constará:
- a) Descrição do objeto desta licitação que deverá atender as especificações constantes deste Edital;
 - b) Preço unitário de cada produto ofertado;
 - c) Nome completo, CNPJ e assinatura do representante legal, identificando-o (nome e CPF).
- 14.6 Terminada a disputa de preços, o autor do menor lance classificado, deverá encaminhar para o *e-mail*: licitacao@codiub.com.br, **SOMENTE** a cópia da proposta de preços ajustada, contendo o PREÇO UNITÁRIO, com até duas casas decimais, dentro do prazo máximo de duas horas, contados do encerramento da disputa, para que a pregoeira responsável possa verificar com o preestabelecido neste Edital, devendo ser encaminhado posteriormente o original.
- 14.6.1 A proposta impressa deverá ser enviada juntamente com os documentos de habilitação, na via original ou cópia autenticada à Pregoeira, para a sede da CONTRATANTE, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, Uberaba/MG, CEP 38.061-080, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão;
- 14.6.2 Deverá ser apresentado junto da proposta, o comprovante de poderes do representante legal ou Procuração, sob pena de desclassificação.
- 14.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos destinado ao registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens para contratações futuras da Administração Pública.
- 15.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 15.3 Órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para realização do certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 15.4 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Pública de firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

- 15.5 Para comprovação da vantajosidade dentro do Sistema de Registro de Preços (SRP) faz-se necessária a realização periódica de pesquisa de mercado do objeto a ser contratado.
- 15.6 Este Registro de Preços, durante sua vigência e em conformidade com o artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, poderá ser utilizado por órgãos ou entidades de qualquer esfera da Administração Pública, independentemente da condição de Órgão Participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, até o limite de cem por cento, por órgão ou entidade, do quantitativo inicialmente previsto e desde que o quantitativo total, decorrente das adesões à ata de registro de preços, não exceda ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na referida ata, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 15.7 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.8 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 15.8.1 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.9 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1 Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.
- 16.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante melhor classificada.
- 16.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 16.3 Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

17. DA INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

- 17.1 Declarada a vencedora e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende

recorrer e por quais motivos, no prazo de 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 17.1, importará na decadência desse direito, estando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora;

17.1.2 A pregoeira decidirá na sessão, se a motivação da manifestação da intenção de interposição do recurso da licitante está de acordo com o objeto ora licitado e em decorrência da legalidade do procedimento licitatório;

17.1.3 Para a licitante que declarou sua intenção de recorrer durante a sessão pública, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as Razões de Recurso;

17.1.4 O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis e fazê-lo subir à instância administrativa, devendo a decisão final ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis.

17.1.5 As demais licitantes, ficarão intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.2 À Pregoeira caberá o juízo de admissibilidade.

17.2.1 Não serão recebidos os recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

17.3 Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

17.4 No caso de acolhimento do recurso, importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

17.5 Na ausência de recurso das licitantes o objeto do certame será adjudicado pela Pregoeira à licitante vencedora e encaminhado processo à autoridade competente para propor a homologação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.7 Caso seja aprovado as Razões Recursais, a autoridade competente poderá:

17.7.1 Determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;

17.7.2 Homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;

17.7.3 Anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;

17.7.4 Revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração, que constituía óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;

17.7.5 Declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido ao chamamento;
ou

17.7.6 Declarar o processo fracassado, na hipótese de todas as licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

17.8 O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: <[www.licitanet.com.br-assistir disputa](http://www.licitanet.com.br-assistir-disputa)>, que será atualizado a cada nova fase do pregão.

18. DA ADJUDICAÇÃO

18.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

19. DA HOMOLOGAÇÃO

19.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para retirar o contrato no prazo e condições definidos neste Edital.

19.2.1 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar, aceitar e retirar o contrato, estará sujeito às penalidades previstas no RILC. Neste caso, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação das licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado.

19.3 As empresas licitantes deverão considerar que:

19.3.1 São responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como formais e verdadeiras suas propostas e lances;

19.3.2 Ficam incumbidas de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento será realizado de forma parcelada de acordo com a quantidade de itens, sendo que de 01 a 10 itens, o pagamento será em 30/60 (trinta e sessenta) dias; de 11 a 20 itens, será de 30/60 e 90 (trinta, sessenta e noventa) dias; e acima de 20 itens, será de 30/60/90 e 120 (trinta, sessenta, noventa e cento e vinte) dias.

20.2 O preço deverá ser fixo, em Reais (R\$), equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

20.3 Deverão estar incluídas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

20.4 No caso de atraso de pagamento serão aplicadas as seguintes sanções:

20.4.1 Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor pago em atraso, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação, limitada a 2% (dois por cento);

20.4.2 Juros moratórios calculados com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, *pró rata-die*, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta;

- 20.4.3 Correção monetária calculada com base no INPC/IBGE, *pró-rata-die*, incidente a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta.
- 20.4.4 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços homologados na Ata, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do Contrato.
- 20.4.5 Fica estabelecido que a CONTRATADA não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a CONTRATANTE não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.
- 20.5 A Nota Fiscal Eletrônica de Serviço ou documento equivalente - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: licitacao@codiub.com.br, todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com a Nota Fiscal de simples remessa.
- 20.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.
- 20.7 O pagamento só será liberado quando a nota fiscal estiver em total conformidade com as especificações.
- 20.8 A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a documentação, declaração da qual conste o número da conta corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento.

21. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 21.1 Nos termos da Lei nº 10.192/2001, § 1º, art. 2º, é nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a 12 (doze) meses.

22. DO CONTRATO

- 22.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato e Ordem de Fornecimento no prazo de vigência da contratação, ou seja, 12 (doze) meses contados da Assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 22.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 22.3 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar, assinar e aceitar o contrato, estará sujeito às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC. Neste caso, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação das licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado.
- 22.4 É facultado à CONTRATANTE, quando a vencedora convocada não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas:
- 22.4.1 Convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório;
- 22.5 As empresas licitantes deverão considerar que:
- 22.5.1 São responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como formais e verdadeiras suas propostas e lances.

22.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

22.6.1 Na hipótese de a vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a essa licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

23. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

23.1 Executar a entrega dos equipamentos em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas, com os rigores previsíveis em normas de regência e legislação técnica vigente.

23.2 Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.

23.3 Além das obrigações dispostas no ANEXO II (Termo de Referência) deste Edital, a licitante ficará obrigada e responsável pelo que se segue:

23.3.1 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação.

23.3.2 Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos do objeto deste Edital.

23.4 Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou de quantidade.

23.5 Caberá a licitante contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do objeto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso da entrega devido ao não cumprimento por parte do fornecedor.

23.5.1 A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, fiscalizações, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE;

23.5.2 A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

23.6 Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

23.6.1 É expressamente proibida a contratação de funcionário pertencente ao quadro de pessoal dos contratantes durante a vigência do contrato;

23.6.2 A Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições habilitárias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza *sine qua non* para a emissão de pagamento e aditivos de qualquer natureza;

23.6.3 Obriga-se a licitante vencedora a executar diretamente o contrato sem transferência de responsabilidade ou subcontratação não autorizadas pela CONTRATANTE;

23.6.4 Manter absoluto sigilo sobre os documentos e dados que tiver acesso, em decorrência da execução do contrato.

24. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

24.1 Além das obrigações dispostas no ANEXO II (Termo de Referência) deste Edital, os contratantes ficarão obrigados e responsáveis pelo o que se segue:

24.1.1 Prestar informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pelos funcionários da licitante vencedora;

24.1.2 Exercer a fiscalização, coordenação e orientação por meio do gestor e fiscal do contrato;

24.1.3 Comunicar oficialmente à licitante vencedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

24.1.4 Envidar esforços a tempo para o fornecimento das informações, dados e documentos, da contratante e dos beneficiários, solicitados pela Licitante vencedora;

24.1.5 Facilitar a comunicação entre a Licitante vencedora e os Beneficiários no que tange as regras de utilização do contrato;

24.2 Cabe à CONTRATANTE, a seu critério e através da área requisitante, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do objeto licitado. Esta fiscalização verificará a correta execução do contrato, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

24.2.1 A CONTRATANTE também ficará autorizada à preventivamente, promover a retenção dos créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato, quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato relativos ao não pagamento ou a discussões administrativas ou judiciais relativas à encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais resultantes da execução do contrato.

25. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

25.1 O contrato será acompanhado, coordenado e fiscalizado pelo gestor e fiscal, que são os agentes designados pela CONTRATANTE e terão as seguintes atribuições:

25.1.1 O gestor do contrato será competente para exercer as seguintes funções:

- a) Acompanhar o procedimento licitatório;
- b) Dar ciência aos superiores hierárquicos sobre possíveis irregularidades na execução do contrato;
- c) Controlar o prazo de vigência do contrato;
- d) Comunicar à autoridade competente as irregularidades, quando couber.

25.1.2 O fiscal do contrato será competente para exercer as seguintes funções:

- a) Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro no processo todas as ocorrências relacionadas à sua execução do contrato;
- b) Esclarecer dúvidas que estiverem sob a sua alçada;
- c) Verificar se o objeto contratado está acontecendo conforme o pactuado;
- d) Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais, cumprimento das leis consumeristas e demais leis pertinentes ao contrato, comunicando formalmente ao gestor do contrato as irregularidades.

- 25.2 A contratante deverá manter atualizados os nomes dos responsáveis do gestor e do fiscal do Contrato.
- 25.3 A atualização da alteração da designação dos agentes fiscal e gestor do contrato será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento, rescisão do contrato de trabalho ou exoneração dos agentes de serviços públicos designados.
- 25.4 A responsabilidade dos agentes designados pela contratante perdurará até o fim do contrato.
- 25.5 A CONTRATANTE, por meio do gestor e fiscal do contrato, a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto e documentos, verificando as condições de atendimento do contrato.
- 25.6 A CONTRATANTE prestará informações/esclarecimentos atinentes ao objeto e proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro do prazo e das condições estabelecidas em contrato.
- 25.7 Os responsáveis designados como gestor e o fiscal do contrato serão nomeados no contrato.

26. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 26.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatária que:
- 26.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 26.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 26.1.3 Apresentar documentação falsa;
 - 26.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 26.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 26.1.6 Não mantiver a proposta;
 - 26.1.7 Cometer fraude fiscal;
 - 26.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 26.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 26.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 26.4 Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com o RILC ou com as regras deste Edital, sujeita-se às sanções aqui previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
- 26.5 Na hipótese de descumprimento das normas deste Edital ou de inadimplemento total ou parcial das obrigações da CONTRATADA, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às penalidades previstas no RILC e na Lei 13.303/2016, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, compreendendo as seguintes sanções:
- 26.5.1 **ADVERTÊNCIA** – a sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à CONTRATANTE, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

- I. A aplicação da sanção de advertência importa na comunicação da advertência à CONTRATADA, devendo ocorrer o seu registro junto ao Cadastro Corporativo da CONTRATANTE, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não;
- II. A reincidência da sanção de advertência, poderá ensejar a aplicação de penalidade de suspensão.

26.5.2 **MULTA** – poderá ser aplicada na seguinte forma:

- I Em decorrência da **interposição de recursos meramente procrastinatórios**, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- II Em decorrência da **não regularização da documentação de habilitação**, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período, a pedido justificado da Licitante e concessão pela CONTRATANTE, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- III Pela **recusa em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- IV No caso de atraso na entrega da garantia contratual quando houver previsão, após 10 (dez) dias úteis contados da celebração do contrato, incidirá multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- V No caso de **inexecução parcial**, incidirá multa na razão de 20% (vinte por cento), sobre o valor da parcela não executada;
- VI No caso de **inexecução total**, incidirá multa na razão de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato;
- VII Nos **demais casos de atraso**, incidirá multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela executada em atraso.

b.1) Correspondem os seguintes valores de multa:

- I. 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia, que ultrapassar o prazo previsto para execução do contrato, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso;
- II. Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas ou de quaisquer disposições deste Edital, bem como, atraso superior a 15 (quinze) dias, a empresa vencedora ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
- III. As multas, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, caso seja superior ao valor da garantia prestada, quando houver previsão, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou cobradas judicialmente;
- IV. O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos.

26.5.3 **As sanções de advertência e suspensão poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis**

26.5.4 MULTA COMPENSATÓRIA;

I. As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

26.5.5 SUSPENSÃO DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A CONTRATANTE, POR ATÉ 02 (DOIS) ANOS.

- 26.5.5.1 Caberá a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à CONTRATANTE, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros;
- 26.5.5.2 São condutas passíveis de punição de suspensão, aquelas nas quais cause danos direto e/ou indiretos à CONTRATANTE, dentre outras: Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser branda (de 01 a 06 meses), média (de 07 a 12 meses), ou grave (de 13 a 24 meses);
- 26.5.5.3 A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 02 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada;
- 26.5.5.4 O prazo da sanção a que se refere o subitem acima, terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município;
- 26.5.5.5 A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral;
- 26.5.5.6 Caso a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar for aplicada no curso da vigência de um outro contrato, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, garantido o contraditório e a ampla defesa, rescindir o outro contrato mediante comunicação escrita previamente enviada a CONTRATADA, ou mantê-lo vigente;
- 26.5.5.7 A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos será registrada no cadastro de empresas inidôneas de que trata o Art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 26.5.5.8 A sujeição da aplicação das penalidades ao exercício do contraditório não impede a CONTRATANTE de a bem do interesse público, rescindir o Contrato de forma unilateral e imediata, ocasião em que a defesa e o recurso administrativo não terão efeito suspensivo;
- 26.5.5.9 Os referidos valores das multas serão fixados em reais e atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) na data de sua liquidação;
- 26.5.5.10 Sem prejuízo do exercício do contraditório, as penalidades previstas neste Edital poderão ser aplicadas pela metade caso a CONTRATADA demonstre que promoveu atos que reduziram efetivamente os danos resultantes de sua conduta, ou, ainda, no caso de culpa recíproca;
- 26.5.5.11 Se a redução dos danos for completa, as penalidades poderão ser reduzidas em até 2/3 (dois terços);
- 26.5.5.12 A demonstração dos fatos que ensejam a penalidade, bem como da redução a que se

referem os itens acima 20.5.5.10 e 20.5.5.11, serão efetuadas em procedimento próprio e posteriormente submetidas à análise do Diretor Jurídico, para recomendação das providências legais cabíveis;

26.5.5.13 A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 02 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

d.1) Estendem-se os efeitos da sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos celebrados:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados;
- IV. Tenham frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- V. Ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- VI. Ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- VII. Ter fraudado licitação pública ou contrato dela decorrente;
- VIII. Ter criado, de modo fraudulenta ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;
- IX. Ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulenta, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- X. Ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- XI. Ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

26.6 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

27.1 Obrigam-se, tanto os empregados da CONTRATANTE a quanto toda as licitantes participantes do processo de licitação, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

- 27.2 As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à aquisição proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.
- 27.3 As práticas passíveis de rescisão podem ser definidas, dentre outras, como:
- a) **Corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da Companhia no processo licitatório ou na execução do contrato;
 - b) **Fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou de execução do contrato;
 - c) **Colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes da Companhia, visando estabelecer preço sem níveis artificiais e não competitivos;
 - d) **Coercitiva:** causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) **Obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.
- 27.3.1 As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes / gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei nº 12.846/13.

28. DA RESERVA DE COTAS

- 28.1 Em cumprimento ao artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, ficará estabelecido neste certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto da contratação para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte.
- 28.2 Para o atendimento no disposto do item anterior, os **LOTES 03, 04, 05, 09, 11, 16, 45, 46, 47, 48 e 49 do ANEXO I** deste Edital serão **RESERVADOS** às empresas enquadradas como Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte.
- 28.3 Serão **DECLASSIFICADAS** da disputa dos referidos LOTES aquelas empresas que não atenderem ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 para o enquadramento como Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte.
- 28.4 **Face ao disposto no artigo 8º, § 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015, se a mesma empresa (ME/EPP) vencer a cota reservada e a cota principal de ampla concorrência (LOTES 03, 04, 05, 09, 11, 16, 45, 46, 47, 48 e 49), a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**
- 28.5 **Conforme o artigo 8º, § 4º do Decreto Federal supracitado, a prioridade para aquisição será das cotas reservadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, salvo casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido.**

29. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPOARADAS

- 23.1 Os **LOTES 01, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 50 e 51** do objeto do Termo de Referência (Quantitativos da Coluna C), são destinado à participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, tendo em vista o atendimento ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 30.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 30.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.
- 30.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 30.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 30.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 30.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 30.7 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 30.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 30.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 30.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 30.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.codiub.com.br/codiub/conteudo,689> e também poderão ser lidos e/ou obtidos informações sobre esta licitação no endereço na sede da CODIUB, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, cidade de Uberaba/MG, cujo horário de atendimento é das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min, e/ou telefone (34) 3319-6900, (34) 3319-6914, ainda, através do e-mail: licitacao@codiub.com.br.

30.12 Integram o presente Edital:

ANEXO I	DESCRIÇÃO DOS LOTES;
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO III	MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR;
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO;
ANEXO VII	MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO VIII	MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO.

- 30.13 A apresentação da proposta na licitação fará prova de que a empresa licitante:
- 30.13.1 Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente da CONTRATANTE as informações necessárias, antes de apresentá-la;
 - 30.13.2 Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital;
 - 30.13.3 Considerou que o edital e/ou anexos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
 - 30.13.4 Atende as condições de participação, não se enquadrando nas hipóteses de impedimento previstas no Edital.
- 30.14 Fica também estabelecido que as especificações, os anexos e a documentação da licitação são complementares entre si.
- 30.15 A CONTRATANTE poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos de licitação a qualquer tempo. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 30.16 A CONTRATANTE poderá, até a data da celebração do Contrato, desclassificar por despacho fundamentado a vencedora da licitação, se houver qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação que desabone sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento, independentemente de outras sanções legais decorrentes da adesão a este Edital.
- 30.17 É facultado à CONTRATANTE, se assim julgar conveniente, em qualquer fase da mesma, promover diligência (s) destinada (s) a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.
- 30.18 A Pregoeira tem autonomia para resolver todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação.
- 30.19 A Pregoeira, durante a análise de documentos e propostas, poderá solicitar de qualquer licitante, informações sobre a documentação exigida, fixando o prazo que julgar necessário para o atendimento, não sendo, porém, permitida a complementação de documentos.
- 30.20 A administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar.

31. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 31.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Uberaba do Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Uberaba/MG, 06 de outubro de 2023.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos
Diretora Presidente

**ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS LOTES**

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. AMPLA CONCORR.	QUANT. RESERVA COTAS ME/EPP/EQUI.	QUANT. EXCLUSIVA ME/EPP/EQUI
				A	B	C
01	02	Pç	GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE PARA 16 CÂMERAS			02
02	02	Pç	SERVIDOR	02		
03	30	Pç	CÂMERA DE ACESSO ANPR	27	03	
04	30	Pç	CÂMERA DE REDE BULLET 4 MP	27	03	
05	50	Pç	CÂMERA DE APLICAÇÃO AI DE 4 MP	38	12	
06	04	Pç	MESA CONTROLADORA			04
07	02	Pç	GERENCIADOR DE IMAGENS DE VIDEO			02
08	20	Pç	CÂMERA 4 MP			20
09	20	Pç	CÂMERA AI 4 MP	15	05	
10	02	Pç	SWITCH INDUSTRIAL DE GIGABIT DE 10 PORTAS COM POE DE GIGABIT			02
11	10	Pç	CÂMERA TIPO SPEED DOME 40 X AI	08	02	
12	02	Pç	SERVIDOR VIDEO STORAGE			02
13	02	Pç	SOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO FACIAL INTEGRADA			02
14	02	Pç	A MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO			02
15	02	Pç	PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO DE MÚLTIPLOS SERVIÇOS			02
16	20	Pç	CÂMERA SPEED DOME 33 X	15	05	
17	12	Pç	HD 3.5" SATA 10TB			12
18	10	Pç	TECLADO E MOUSE SEM FIO			10
19	80	Pç	FONTE 12,8VCC/5A			80
20	20	Pç	FITA 1/2 AÇO INOX 430 1/2 0,5MM 25 METROS PARA CINTA POSTE			20
21	03	Pç	CABO COMANDO PP 3 VIAS 1,5MM 100 METROS			03
22	04	Pç	CABO COMANDO PP 3 VIAS 2,5MM 100 METROS PRETO			04
23	10	Pç	CABO HDMI 10M 2.0			10
24	05	Pç	PLACA DE VIDEO			05
25	60	Pç	DISJUNTOR 10A UNIPOLAR			60
26	04	Pç	CABO DE REDE CAT 6			04
27	100	Pç	BATERIA ESTACIONÁRIA			100
28	50	Pç	BASE CHUMBADOR PARA PÓRTICO			50

29	50	Pç	HASTE PARA ATERRAMENTO			50
30	50	Pç	TAMPA TIPO R1			50
31	50	Pç	TAMPAO CAIXA DE PASSAGEM ARTICULADO			50
32	10	Pç	MESA CONTROLADORA BASE			10
33	100	Pç	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1" POLEGADA			100
34	100	Pç	ELETRODUTO GALVANIZADO PAREDE MEDIA 1" POLEGADA			100
35	60	Pç	UNIDUTE CONICO 1"			60
36	20	Pç	CONECTOR RJ 45 (PACOTE 100 PEÇAS)			20
37	50	Pç	CAIXA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA SEM MEDIÇÃO			50
38	30	Pç	ADAPTADOR DE VIDEO MINI DISPLAYPORT M PARA HDMI MD9 PT			30
39	50	Pç	FECHO LINGUETA YALE (JOGO DE CHAVE PARA CAIXA PADRÃO OLHO VIVO)			50
40	100	Pç	LICENÇAS DE EXPANÇÃO DE LPR			100
41	100	Pç	LICENÇAS DE EXPANÇÃO DE RECONHECIMENTO FACIAL			100
42	100	Pç	LICENÇAS DE EXPANÇÃO DE VÍDEO			100
43	02	Pç	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO			02
44	10	Pç	LICENÇAS BASE IVSS			10
45	50	Pç	CÂMERA SPEED DOME 4MP AI	38	12	
46	100	Pç	CAIXA DE PROTEÇÃO	75	25	
47	50	Pç	PÓRTICO OCTO OLHO VIVO GIRATÓRIO SPEED DOME (5 METROS)	38	12	
48	50	Pç	PÓRTICO LPR/OCR (5 METROS)	38	12	
49	50	Pç	PÓRTICO OCTO OLHO VIVO GIRATÓRIO SPEED DOME (7 METROS)	38	12	
50	10	Pç	CAIXA CN1 C/LENTE POLICARBONATO CMD3-N2 TAF – Leitura CEMIG			10
51	10	Pç	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A CURVA C 440VCA 3KA WEG MDW-C63-3			10

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos novos para ampliação do projeto de videomonitoramento na cidade de Uberaba – MG e região, através da utilização de câmeras tipo LPR – OCR, câmeras de speed dome, câmeras térmicas e da implantação de recursos de reconhecimento facial para eventual atualização tecnológica do projeto Uberaba Segura, conforme detalhamento escrito neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que o software e os equipamentos de videomonitoramento adquiridos e atualmente em uso pela companhia são das fabricantes e modelos listados na tabela e para manter a perfeita compatibilidade entre equipamentos e sistemas integrantes da solução e não comprometer o funcionamento do conjunto; além de preservar o investimento já realizado, é importante e necessário que todos novos itens que vierem a compor a solução já existente sejam 100% compatíveis de forma que todas as funcionalidades sejam disponíveis em sua plenitude.

3. INTRODUÇÃO

3.1 Todos os itens e condições, constantes da presente Especificação Técnica, fazem parte da solução exigida para atendimento ao objeto do presente Edital, sendo suas características e quantidades mínimas de caráter obrigatório, constituindo o seu não atendimento em fundamento para desclassificação da proposta.

4. NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS

4.1 Deverão ser rigorosamente, obedecidas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial – INMETRO, quando exigido. Os casos omissos nessas normas, serão resolvidos tendo como base normas de outros países, desde que haja aquiescência da CONTRATANTE.

5. DAS GARANTIAS

5.1 Todos os equipamentos deverão ter sua garantia dado pela revenda ou fabricante.

6. EQUIPAMENTOS / SOFTWARE

6.1 Especificação técnica dos equipamentos:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE PARA 16 CÂMERAS	02
	Deve ser homologado Para funcionamento com as câmeras ofertadas, inclusive recebendo seus alertas e ser compatível com sua inteligência embarcada;	
	Deve possuir processador interno multi-core;	
	Deve possuir Sistema Operacional Linux ou Windows embarcado e devidamente licenciado;	
	Deve vir licenciado para gerenciar no mínimo 16 canais de vídeo IP;	
	Deve permitir o uso de áudio bidirecional através de 1 entrada e 1 saída de áudio de interface RCA ou similar;	
	Deve possuir 1 saída de vídeo HDMI e 1 saída VGA. A saída de vídeoHDMI deve suportar resolução 4K;	
	Deve possibilitar no modo visualização multi-tela dividi-la em 1, 4, 8 e 16 canais;	
	Deve suportar gravação nos formatos de compressão H.265, H.264 e MJPEG;	
	Deve suportar gravar, no mínimo, nas resoluções de 12Mp a D1;	
	Deve suportar no mínimo 320 Mbps para gravação;	
	Deve suportar o ajuste da taxa de bit rate, compressão e resolução para cada canal;	
	Deve suportar gravação manual, agendada, por detecção de movimento e por evento (ou analítico);	
	Deve suportar pré-gravação;	
	Deve suportar pós-gravação;	
	Deve suportar detecção de intrusão e cruzamento de linha virtual, a partir da detecção de objetos, sendo estes minimamente pessoas e veículos; Este analítico deve estar disponível para no mínimo 12canais;	
	Deve suportar detecção de objetos, sendo estes minimamente pessoas e veículos, destes deve ser capaz de capturar seus metadados, como cor da roupa, idade aproximada, acessórios como bonés e mochilas, para os humanos e no caso dos veículos, minimamente placas, cor e marca minimamente. Este analítico deve estar disponível para no mínimo 4 canais;	
	Deve suportar detecção de perda de vídeo;	
	Deve suportar reprodução de até 16 canais;	
	Deve ser licenciado para suportar reconhecimento facial local, com no mínimo 04 canais licenciados, tendo uma performance de processamento mínima de 16 análises/capturas por segundo;	
	Deve suportar um banco de faces, com no mínimo 200.000 registros;	
	Deve capturar faces uma vez que o indivíduo passe pelo ponto de captura, caso ele esteja cadastrado, compará-la as existentes no banco de dados, caso não esteja, armazenar;	
	Além das faces, deve, capturar outras características, como idade aproximada, óculos, barba e máscara, minimamente;	

	Deve permitir buscar gravação por data e hora, alarme(ou evento), detecção de movimento e busca inteligente;	
	A busca inteligente deve ser por meio de características, como face capturada, face reconhecida (presente no banco de dados) e dados classificados, como pessoas e características específicas de acordo com os analíticos descritos;	
	Deve suportar as seguintes funções no modo de reprodução: Reproduzir, pausar, parar, avanço rápido, reprodução lenta, próximo frame, botão de tag, snapshot, datas das gravações(calendário), linha do tempo, recorte de vídeo e backup;	
	Deve permitir que o backup das gravações sejam realizados por dispositivo USB e via rede;	
	Deve possuir no mínimo 1 interface ethernet 10/100/1000Mbps, com conector tipo RJ-45;	
	Deve possuir no mínimo 16 Portas POE Ethernet para conexão/alimentação das câmeras ofertadas, ou acompanhar switch que permita o mesmo;	
	Deve suportar no mínimo os seguintes protocolos de rede: HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPv4, IPv6, UPnP, SNMP, RTSP, UDP, NTP, DHCP, DNS, IP Filter, DDNS e FTP;	
	Deve suportar recurso que permita pesquisa de câmeras na rede;	
	Deve suportar o padrão ONVIF;	
	Deve permitir integração por meio de SDK ou API;	
	Deve suportar pelo menos 2 discos rígidos internos SATA de até 10TB cada para armazenamento das imagens gravadas;	
	Deve possuir 2 entradas USB, sendo no mínimo uma 3.0;	
	Deve suportar alimentação no range de 100 V ~ 240 V 50/60Hz;	
	Deve possuir certificações FCC ou CE;	
	Possuir no mínimo 3 anos de garantia, comprovado por carta ou informação nos catálogos o website do fabricante;	
	O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante;	
	O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte;	
	O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS(Ataque de negação de serviço distribuída) e Phishing (ataques de mensagens suspeitas);	
	O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo;	
	O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.	

02	SERVIDOR	02
	<p>Todo o dimensionamento da solução (quantidade de servidores, especificações e integrações) deve ser atestado pelo fabricante do software, sendo responsabilidade do mesmo e do integrador da solução apresentada o levantamento das necessidades e especificações de hardware. Entretanto, para não haver disparate das especificações utilizadas, é necessário que o servidor possua no mínimo as seguintes capacidades:</p>	
	<p>Todos os gabinetes físicos utilizados devem ser em formato 19", permitindo instalação em racks, mesmo em agrupamento de dispositivos e com altura máxima de 2U's;</p>	
	<p>Deverá admitir a instalação e uso de, pelo menos, 8 discos rígidos do tipo SATA com 8 TB cada um. A instalação dos discos deverá ocorrer no próprio hardware do servidor que processar a aplicação;</p>	
	<p>Processador: Intel Xeon Silver 4114@ 2.2GHz 10 Core Processor;</p>	
	<p>Memória RAM: 16 GB;</p>	
	<p>Disco para Instalação do Sistema Operacional: Mínimo 500GB funcionando em RAID1;</p>	
	<p>Disco para instalação do Sistema de monitoramento: 500GB;</p>	
	<p>funcionando em RAID1;</p>	
	<p>Deve suportar no mínimo 6 discos de armazenamento com interface SATA;</p>	
	<p>Deve dispor de ao menos 4 interfaces de rede ethernet 10/100/1000 com conector RJ45;</p>	
	<p>Sistema operacional em PT-BR, compatível com o software utilizado;</p>	
	<p>Deve possuir RMA no Brasil e ser montado por um único fabricante, com marca serigrafada na placa, não sendo admitidas placas de livre comercialização no mercado;</p>	
	<p>Deverá fornecer documentação dos servidores, controladoras, placas de rede, discos rígidos e demais periféricos, tudo acompanhado de CD de instalação.</p>	
03	CÂMERA DE ACESSO ANPR	30
	<p>4-MP 1/1.8" CMOS image sensor, low luminance, and high-definition image;</p>	
	<p>Outputs max. 4 MP (2688 × 1520)@50/60 fps;</p>	
	<p>Built-in IR LED, and the max. illumination distance is 120 m;</p>	
	<p>Time-Division Exposure technology ensures that when the device is taking multiple snapshots of more than one targets, the quality of the snapshots will not be affected. It can also be used to adjust the brightness, speed and more of targets, to produce high quality snapshots;</p>	
	<p>ROI, flexible coding, applicable to various bandwidth and storage environments;</p>	
	<p>Two intelligent functions can be enabled at the same time, such as face recognition+people counting, face detection + people counting and PPE Detection+IVS;</p>	
	<p>With deep learning algorithm, it supports: face recognition, face detection, IVS, people counting, video metadata, PPE Detection, parking space management and ANPR, etc;</p>	

	Privacy Protection: Mosaics can be automatically placed over the face or body of a person to protect their privacy;	
	Alarm: 3 in, 2 out; audio: 1 in, 1 out; RS-485; BNC; supports max. 512 G Micro SD card;	
	12 VDC/24VAC/PoE+ (802.3at)/ePoE power supply, 12 VDC power output, max. current 165 mA and peak current is 700 mA, easy for installation;	
	IP67 and IK10 protection;	
	ANPR -ANPR: ANPR, track, priority, snapshot;	
	Vehicle attributes: License plate, vehicle type, vehicle color;	
	Other attributes: Seat belt, smoking, calling;	
	Support up to 10,000 blocklist and allowlist records. The;	
	camera can recognize plate numbers of vehicles moving;	
	Motor vehicle, non-motor vehicle, face, and human body detection; snapshot; snapshot optimization; optimal face snapshot upload;	
	Motor vehicle attributes: License plate, vehicle type, vehicle color, vehicle logo, seatbelt, smoking, and calling;	
	Generates flow statistics for people, motor vehicles and non-motor vehicles based on the direction, and exports reports;	
	Non-motor vehicle attributes: Type, vehicle color, number of people, top type and color, and hat;	
	Human body attributes: Top and bottom type and color, bag, hat, gender and umbrella;	
	privacy protection;	
	Work together with Smart NVR to perform refine intelligent search, event extraction and merging to event videos;	
	1/1.8" CMOS;	
	Max. Resolution;	
	2688 (H) × 1520 (V);	
	ROM8 GB;	
	RAM4 GB;	
	Scanning System;	
	Progressive;	
	Electronic Shutter Speed;	
	Auto/Manual 1/3 s–1/100,000 s;	
	Min. Illumination;	
	0.0006 lux@F1.6 (Color, 30 IRE);	
	0.0003 lux@F1.6 (B/W, 30 IRE);	
	0 lux (Illuminator on);	
	S/N Ratio;	
	56dB;	
	Illumination Distance;	
	120 m (393.70 ft) (IR LED);	
	Illuminator On/Off Control;	
	Auto;	

	<p>Illuminator Number 4 (IR LED); Angle Adjustment; Pan: 0-360°; Tilt: 0-90°; Rotation: 0-360°.</p>	
04	CÂMERA DE REDE BULLET 4 MP	30
	Câmera tipo bullet com lente varifocal motorizada e infravermelho embutido.	
	A câmera deve:	
	Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/2", ou maior, com varredura progressiva;	
	Possuir lente varifocal com range entre 2.8mm a 12mm do tipomotorizada;	
	Possuir LEDs infravermelhos com capacidade de alcance de 50m de distância;	
	Possui filtro de corte de infravermelho removível automaticamente;	
	Possuir resolução mínima de 4MP (2688 × 1520), ou superior;	
	Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior, no modo colorido a 0,003 lux;	
	Ser capaz de fornecer fluxos H.265 e H.264 de forma independente e simultânea;	
	Permitir a transmissão no fluxo principal, em resolução máxima em até 30 frames por segundo na resolução máxima e até 60fps na resolução 2MP(1920 × 1080);	
	Suportar no mínimo 3 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente;	
	Permitir no mínimo 20 conexões simultâneas;	
	Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo (BLC);	
	Possuir Wide Dynamic Range de 140 dB;	
	Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-4510/100BASE-T;	
	Possuir os protocolos: HTTP, HTTPS, TCP, RTSP, RTP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPOE, IPv6, QoS, UPnP, NTP, 802.1x, ICMP, IGMP, SNMP;	
	Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego;	
	Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af/at sem uso de equipamentos adicionais;	
	Incorporar Balanço de Branco Automático e Manual;	
	Incorporar ajuste do controle de ganho, de forma automática;	
	Suportar redução de ruído do tipo 3D;	
	Possuir recurso de compensação de luz alta (HLC);	
	Ser fornecida com capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera;	
	Possuir capacidade de armazenamento local através de SD/MicroSD card, com capacidade de no mínimo 128Gb;	

	Possuir capacidade de análise de vídeo embarcado de, no mínimo: cruzamento de linha, área de intrusão, remoção de objeto, objeto abandonado, vadiagem, contagem de pessoas e detecção de face com envio de atributos (uso de máscara, barba e óculos);	
	Ser fornecida com capacidade instalada para detectar movimentos, classificando alvos como pessoas e humanos para impedir falsos alertas;	
	Possuir arquitetura aberta (API) para integração com outros sistemas;	
	Possuir protocolo de Integração ONVIF;	
	Possuir, no mínimo, 1 entrada e 1 saída de alarme;	
	Possuir, no mínimo, 1 entrada e 1 saída de áudio;	
	Ser fornecida com caixa de proteção com grau de proteção IP67;	
	Possuir resistência a impacto com grau de proteção IK10;	
	Seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução;	
	Possibilitar operação no range de temperaturas de -30°C e 55°C;	
	Possuir as certificações CE, UL e FCC;	
	A câmera deve possuir garantia do fabricante de pelo menos 3 anos comprovado por declaração do fabricante incluindo informações acerca do centro de assistência técnica autorizado em território nacional. Não será aceita garantia de terceiro (distribuidor, importador ou instalador);	
	O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante;	
	O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte;	
	O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS e Phishing;	
	O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo;	
	O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.	
05	CÂMERA DE APLICAÇÃO AI DE 4 MP	50
	Requisitos técnicos mínimos e obrigatórios:	
	Possuir sensor de imagem CMOS de 1/1.8" ou 4/3";	
	Deve possuir velocidade de obturador de 1/25s a 1/40.000s;	
	Possuir controle automático de iris;	
	Possuir resolução de 4M (2688x1520) ou superior;	
	Deve suportar as seguintes resoluções de vídeo: 2688x1520 1920x1080, 1280x720, 704x576 e 352x288;	
	Deve possuir taxa de frames de 25fps na resolução de 4MP;	
	Deve possuir as compressões H.265, H.264 e MJPEG;	
	Possuir alcance dinâmico estendido (WDR) de 90dB;	
	Possuir Balanço do Branco manual e automático;	
	Possuir tecnologia de redução digital de ruído em 3D;	

	Deve possuir iluminador IR de 850nm;	
	Possuir lente varifocal motorizada de 10 a 32mm;	
	Deve possuir os seguintes analíticos:	
	Detecção de tipo e cor de veículos;	
	Detecção de ausência de capacete;	
	Reconhecer caracteres de placas de veículos, combinando números e letras, a uma velocidade de 120Km/h;	
	Detectar velocidade excessiva, velocidade reduzida, direção errada, mudança ilegal de faixa de rodagem e pedestres na via;	
	Estatísticas de fluxo de veículos, velocidade média, ocupação da pista, tempo médio de avanço e comprimento médio de fila;	
	Detectar estacionamento irregular de veículo;	
	Os analíticos devem gerar dados para uma busca posterior. Caso a câmera não possua os analíticos descritos acima, será aceito que estas análises sejam realizadas em servidor dedicado, com fornecimento por parte da contratada de todos os requisitos necessários (hardware, infra-estrutura, licenças de software, etc) para a execução destas funções;	
	Possuir os seguintes protocolos de rede: HTTP, HTTPS, TCP, UDP, RTP/RTCP, NTP, FTP, SSH, e RTSP over TLS;	
	Deve permitir o uso de um certificado digital assinado, para que seja possível o login na página da web através de HTTPS, garantindo a segurança dos dados e da câmara;	
	Possuir interface de rede RJ-45 (10/100/1000Mbps);	
	Permitir o armazenamento em cartão de memória de 128GB;	
	Possuir a interface RS-485 para conexão de dispositivo radar;	
	Possuir 1 entrada e 1 saída de alarme;	
	A câmera deve possuir interface de áudio;	
	Possuir alimentação PoE;	
	Temperatura de operação de -30°C a +60°C;	
	Suportar umidade de 10% a 90%;	
	Possuir grau de proteção IP67;	
	A câmera deve possuir as certificações internacionais FCC e CE;	
	Possuir acessórios para fixação em poste do mesmo fabricante da câmera;	
	Possuir 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação;	
	Deve possuir assistência técnica autorizada no Brasil;	
	O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante;	
	O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte;	
	O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS e Phishing;	
	O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo;	

	O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.	
06	MESA CONTROLADORA	04
	O joystick deverá possuir compatibilidade completa com as câmeras PTZ ofertadas, bem como com o software de monitoramento, interagindo em tempo real com a plataforma durante o controle PTZ;	
	Deve possuir no mínimo uma interface USB e uma interface RJ-45;	
	Deve possuir tela de LCD para configuração;	
	Deve possuir joystick com pelo menos três eixos;	
	Deve possuir pelo menos uma interface RS-422 e uma RS-485;	
	Deve ser alimentada por fonte de alimentação 12V DC;	
	Ser capaz e operar em ambiente cujo a temperatura varie entre -10 ~ 55°C e umidade relativa do ar entre 10 ~ 90%.	
07	GERENCIADOR DE IMAGENS DE VIDEO	02
	Permitir que o operador possa realizar as seguintes operações:	
	Selecionar a câmera dentro do Painel;	
	Controle de sequências de troca de múltiplos conteúdos, incluindo de câmeras, na tela;	
	Suportar decodificação com protocolos de compressão, atendendo minimamente aos protocolos H.264 e H.265;	
	Suportar fontes de conteúdo com resolução 12mp;	
	Características do decodificador de vídeo wall:	
	Gabinete que ocupe altura máxima de 2 unidades de rack (2U);	
	O equipamento deverá ser entregue com todos os acessórios necessários para instalação;	
	Deverá possuir no mínimo 01 (um) ventilador de exaustão internos do gabinete;	
	Deverá possuir arquitetura específica para controle de vídeo wall, não sendo aceito computadores ou servidores montados para essa finalidade;	
	Deverá possuir ao menos 9 saídas de vídeo com interface HDMI;	
	Deverá possuir ao menos 2 entradas de vídeo com interface HDMI;	
	Permitir conexões seriais para garantir integração com plataforma de terceiros;	
	Deverá possuir 02 portas RJ-45 no padrão Gigabit Ethernet;	
	Suportar áudio bi-direcional;	
	Deverá suportar decodificação de ao menos 48 canais em resolução Full HD e 12 canais em 4K;	
	Possuir sistema operacional e processador embarcado;	
	Ser compatível com alimentação de entrada VAC 100 ~240 com umidade relativa do ar entre 10 ~90 %;	
	O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.	
08	CÂMERA 4 MP	20
	Câmera em formato bullet para uso interno e externo;	
	Deve possuir no mínimo 4 Megapixel de resolução a 30 quadros por segundo;	

	Deve possuir no mínimo sensor de imagem de 1/3" Progressive Scan CMOS;	
	Deve suportar iluminação mínima de 0.005 Lux com abertura (Fnumber) da lente utilizada;	
	Deve possuir recurso WDR (Wide Dinamic Range) 120 dB;	
	Dispor de controle de ganho automático e manual, além de compensões para luz de fundo e luz alta;	
	Possuir balanço de braço com ajuste automático e personalizável;	
	Deve possuir velocidade do obturador de no mínimo 1/3s a 1/12.000s;	
	Deve possuir lente fixa de no máximo 3mm e ângulo de visualização horizontal de ao menos 102° ou lente varifocal com abertura que possa abranger estes parâmetros;	
	Deve possuir compressão de vídeo padrão H.264, MJPEG e, ao menos, um padrão compressão de vídeo superior ao mesmo (H.265, H.264B, Zipstream, H.264+, H.264H, H.265+ ou similares), com alta relação de compressão;	
	Deve possuir ao menos 3 fluxos diferentes configuráveis de vídeo;	
	Possuir índice de proteção IK10;	
	Deve possuir no mínimo o grau de proteção contra água e poeira IP67;	
	Deve possuir recurso infravermelho com alcance mínimo de 40 m;	
	Dispor de função dia e noite, acionados por filtro de corte de infravermelho automático;	
	Deve garantir interoperabilidade por meio dos protocolos ONVIF(perfil S e G). Adicionalmente, o fabricante deve disponibilizar API, SDK ou plataforma aberta proprietária.	
	Deve possuir os protocolos de comunicação e segurança TCP/IP,IPv4, IPv6, UDP, FTP, ICMP,NTP, SMTP, HTTP, HTTPS, ARP, DHCP,DNS, DDNS, QoS, RTP,RTSP, IGMP, RTCP, UPnP, 802.1x;	
	Deve permitir configurar a taxa de bits de vídeo (bitrate);	
	Deve possuir no mínimo as seguintes funcionalidades: Detecção de intrusão, Detecção de cruzamento de linha, além de detecção de movimento mediante definição de ao menos 4 áreas;	
	A câmera deve ser capaz de fazer a diferenciação de pessoas e veículos, de forma a filtrar os alarmes gerados pelos seus analíticos, como por exemplo: detecção de movimento, cruzamento de linha e entrada no campo;	
	Deve possuir ao menos uma interface de entrada e saída de áudio, permitindo ainda a compressão do mesmo por codecs como G711ou G726;	
	Deve possuir ao menos uma interface de entrada e saída de alarme;	
	Deve possuir uma interface Ethernet RJ45 10/100 Mbps;	
	Deve ser PoE 802.3af ou 802.3at, dissipando potência máxima ≤ 15w	
	Deve suportar no mínimo a seguinte faixa de temperatura de operação -25°C a 55°C;	
	Deve possuir invólucro metálico, proporcionando maior vida útil e resistência a intempéries;	

	Deve possuir slot para cartão de memória para gravação local do tipo Micro SD e/ou SDHC e/ou SDXC até 256 GB;	
	O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante;	
	O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte;	
	O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS (ataque de negação de serviço distribuída) e Phishing (ataques de mensagens suspeitas);	
	O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo;	
	O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.	
09	CÂMERA AI 4 MP	20
	Câmera IP de alta definição, do tipo Bullet, policromática e com Sensor de imagem CMOS maior ou igual a 1/1.8" com varredura progressiva para vídeo monitoramento;	
	Possuir resolução de 4MP (2688 × 1520);	
	A câmera deve fornecer fluxo de vídeo com 60fps, trabalhando em sua resolução máxima de (2688 × 1520). Não será aceito 60 fps em resoluções menores que a indicada;	
	Fornecer imagens coloridas em baixa luminosidade com mínimo de 0,001lux (@F1.6) e imagens em preto e branco em 0,0002lux(@F1.6) e 0 lux com o IR ativado;	
	Possuir IR embarcado para no mínimo 120 metros;	
	Suportar compressão de vídeo padrão H.264+ (H.265 ou similar), permitindo uma economia de tráfego de transmissão e capacidade de armazenamento de cerca de 50% comparado ao padrão H.264;	
	Possuir 5 fluxos (streams) de vídeo com configurações independentes:	
	Permitir ajuste focal da lente entre 8 ~ 32mm;	
	Deve permitir o estabelecimento dos seguintes ângulos de visão: 40° ~ 15° na horizontal e 23° ~ 10° na vertical;	
	Possuir configuração de ajuste de foco automático;	
	Possuir funções de aprimoramento de imagens como Redução Digital de Ruídos, EIS (Estabilização Eletrônica ou óptica da Imagem), Antinevoeiro (Defog), HLC (Compensação de luz alta), BLC	
	(Compensação de Luz de fundo);	
	Possuir função de Mascara de Privacidade de, no mínimo, 8 áreas;	
	Possuir função WDR real de no mínimo 140dB, não será aceito WDR digital" (DWDR);	

	Possuir funções inteligentes de Detecção de Faces, Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusão, Detecção de Entrada de uma Região, Detecção de Saída de uma Região, contagem de pessoas, objetos deixados e objetos removidos;	
	A câmera deve vir embarcada com a capacidade de efetuar reconhecimento facial na própria câmera, sem o uso de dispositivos adicionais, com capacidade para até 50.000 faces;	
	A câmera deve possuir tecnologia embarcada para detecção de equipamentos de proteção individuais como: capacete, colete reflexivo, máscara e óculos de proteção;	
	Possuir grau de proteção IP67 ou superior;	
	Disponibilizar proteção antivandalismo IK10;	
	Possuir o protocolo de compatibilidade entre fabricantes, o ONVIF;	
	Possuir no mínimo 2 entradas e 2 saídas de alarme para acionamento de dispositivos via relé;	
	Permitir a implementação de fontes de áudio externas, sendo compatível com os seguintes codecs de áudio: G711, G726 e AAC;	
	Suportar os protocolos de rede IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; QoS; FTP; SMTP; UPnP; ; DNS; DDNS; NTP; RTSP; RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPoE; ARP; RTCP; RTMP; SNMPv1/v2c/v3 (MIB-2); 802.1x;	
	Permitir as funcionalidades de filtragem de IP e MAC (IP Filter e MAC Filter);	
	Permitir gravação em cartão de memória Micro SD/SDHC/SDXC de até, no mínimo, 256GB. O cartão deverá ser do mesmo fabricante da câmera;	
	Permitir que as informações de log sejam exportadas para servidor remoto;	
	Deve ser fornecido com suporte para fixação em parede, teto ou poste;	
	Permitir alimentação PoE e 24~48 VDC ou VAC, dissipando potência típica máxima de 30 w. A fonte de alimentação e/ou injetor PoE deverá ser fornecida com o produto;	
	Ser apto a operações em temperaturas de até a 65 °C;	
	Deverá ser fornecida com eventuais acessórios para perfeita fixação, de acordo com as características de cada ambiente e superfície a ser instalada;	
	O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante;	
	O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte;	
	O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável a ataques de rede DDoS (ataque de negação de serviço distribuída) e Phishing (ataques de mensagens suspeitas);	
	O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo;	
	O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.	

10	SWITCH INDUSTRIAL DE GIGABIT DE 10 PORTAS COM POE DE GIGABIT	02
	Switch ethernet industrial podendo ser acomodado em trilho DIN e operar em ambientes com alta temperatura;	
	Deve ser minimamente de camada 2 com interface de gerenciamento;	
	Possuir ao menos 8 portas metálicas 10/100/1000 Mbps BASE-T e 2 portas 100/1000 Base-X;	
	Se aplicável, o equipamento deverá ser fornecido devidamente licenciado, de modo vitalício, com todos os requisitos descritos a seguir habilitados;	
	Deve ser compatível com padrões PoE 802.3 af, 802.3 at e 802.3bt Hi-PoE;	
	Deve ser possível atribuir o recurso Hi-poe para ao menos 2 portas do equipamento, cada porta consumindo até 60w de potência;	
	Deve possuir budget de potência de pelo menos 120W;	
	A capacidade de transferência do equipamento não poderá ser inferior a 28 gbps e taxa de encaminhamento de pacotes de 14 mpps;	
	Possuir memória Buffer ao menos 4 mb;	
	Dispor de recurso de proteção contra descargas elétricas de 2kV ou superiores;	
	Suportar tabela de endereços MAC de 8K;	
	Possibilitar a integração dos seguintes protocolos e serviços de rede:	
	VLAN, padrão 802.1Q;	
	Port Mirroring;	
	Controle de Fluxo;	
	SSH para conexão seguras;	
	802.1x;	
	ACL;	
	STP;	
	RSTP;	
	QoS;	
	LACP para agregação de links;	
	IGMP snooping V1/V2/V3;	
	Deteção de loops na rede;	
	SNMP;	
	Possuir, ao menos, gerenciamento local via web;	
	Suportar alimentação DC 48 ~ 57 v;	
	Possuir fonte de alimentação interna ou ser fornecido com sua respectiva fonte de alimentação, original e do mesmo fabricante;	
	Permitir operação na faixa de temperatura de -10° ~ 75° C;	
	Deverá ser apresentado certificado da Anatel no ato da homologação do projeto.	
11	CÂMERA TIPO SPEED DOME 40 X AI	10
	A câmera deve:	
	Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/1.9" ou maior, com varredura progressiva;	
	Possuir lente com zoom óptico de pelo menos 40x;	

	Possuir ângulo de visão horizontal de 59.5° a 2°;	
	Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal (“pan”) de 360° graus contínuos, vertical (“tilt”) de -15° a 90°;	
	Permitir velocidade, em modo manual, de movimento de rotação horizontal de pelo menos 210° por segundo e de movimento vertical de pelo menos 100° por segundo;	
	Disponer de, no mínimo, 250 posições programáveis (Presets);	
	Possuir resolução mínima de 2560 x 1440 pixels;	
	Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior, no modo colorido a 0,005 lux;	
	Possuir infravermelho incorporado com alcance de no mínimo 250m de distância;	
	Possuir limpador incorporado;	
	Ser capaz de fornecer fluxos de vídeo em compressão H.265;	
	Permitir a transmissão em resolução 2560 x 1440 à taxa 30 frames por segundo no fluxo principal de vídeo;	
	Suportar no mínimo 3 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente;	
	Possuir WDR de 120 dB;	
	Possuir função inteligente de anti-neblina;	
	Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 10/100BASE-T ou superior;	
	Possuir os protocolos: RTP, RTSP, TCP, IPv6, DHCP, HTTP, HTTPS, SSL, IGMP, SNMP v1/v2c/v3 (MIB-II), SMTP, NTP, ICMP, DNS e DDNS;	
	Permitir alimentação em High PoE ou POE+ (será aceite um ou outro);	
	Suportar consumo máximo de 65W;	
	Possuir capacidade de análise de vídeo embarcado, por licença de software VMS ou utilização de servidores de apoio local (cada ponto de monitoramento deve processar seu analítico), incluindo no mínimo: objeto removido da cena, objeto abandonado na cena, reconhecimento facial, área de intrusão e cruzamento de linha;	
	Possuir analítico inteligente capaz de gerar informações ao reconhecer a presença de pessoas no vídeo. Deve fornecer ao menos: idade, cor da camisa, cor da calça, gênero, uso de máscara e uso de óculos;	
	Possuir analítico inteligente capaz de gerar informações ao reconhecer a presença de veículos no vídeo. Deve fornecer ao menos: cor do veículo, marca, número da placa, tipo do veículo;	
	Possuir funções inteligentes embarcadas na câmera ou por licença de software VMS do tipo deep learning que sejam capazes de distinguir pessoas e veículos;	
	Estes analíticos deverão vir embarcados nas câmeras ou acompanhar hardware e licenças específicas para tal, podendo sua configuração e ativação ser feita de modo programado para o momento/posição mais adequada. O equipamento deve estar totalmente homologado com o software de gestão de imagens, permitindo o funcionamento de todas as suas funções;	
	Ser fornecida com capacidade instalada para detectar movimentos;	
	Possuir compatibilidade com o padrão ONVIF;	

	Possuir grau de proteção IP67 ou superior;	
	Disponer de proteção antivandalismo IK10;	
	Seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução;	
	Possuir suporte para fixação em postes e/ou parede do mesmo fabricante;	
	O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo.	
	O fabricante da câmera deverá possuir representante comercial no Brasil, capaz de prover todo o suporte pós-venda incluindo fornecimento de peças para manutenção e assistência técnica após período de garantia e contato telefônico para esclarecimentos de eventuais dúvidas;	
	Possibilitar operação no range de temperaturas de -10°C e 60°C;	
	Possuir certificações FCC ou CE;	
	O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante;	
	O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte.;	
	O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS (ataque de negação de serviço distribuída) e Phishing (ataques de mensagens suspeitas);	
	O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo;	
	O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.	
12	SERVIDOR VIDEO STORAGE	02
	Processador de 64 bits de alta performance;	
	Controladora individual ou dupla;	
	Memória RAM de 4GB;	
	Sistema operacional Linux ou Windows embarcado;	
	Interface de usuário Web;	
	Suporte para 320 canais de vídeo;	
	Capacidade de reprodução de 32 canais em um total de 64 Mbps;	
	Throughput de entrada e de gravação de pelo menos 640 Mbps;	
	Taxa de transferência de ao menos 2048 Mbps;	
	Suporte ao modo IP SAN com largura de banda de armazenamento não inferior a 2.7 Gbps;	
	Capacidade para no mínimo 16 discos rígidos, hot-swap, 3,5", nível enterprise, de até 10 TB cada para armazenamento de imagens;	
	1 interface SAS ou mini SAS, para expansão de armazenamento;	
	Suporte à instalação do tipo hot-swap para os discos rígidos;	
	Suporte aos modos RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60, JBOD e hot-spare;	
	Modo hibernação dos discos rígidos;	

	Gerenciamento de volume iSCSI e NAS (SMB/NFS/FTP);	
	Recurso de gravação em borda que permite o download dos arquivos gravados em cartão de memória SD de uma câmera IP(ANR);	
	Pesquisa de arquivos por data, hora, canal, alarme, detecção de movimento e busca exata;	
	Backup em dispositivo USB, via rede e dispositivo eSATA;	
	Tipo de gravação manual, por agendamento, por detecção de movimento e por alarme;	
	Intervalo de gravação de 1~120 minutos;	
	Pré-gravação de 1 a 30 segundos;	
	Pós-gravação de 10s a 5 minutos;	
	Ao menos 1 porta USB 3.0;	
	Ao menos 1 interface RS232 para comunicação;	
	Ao menos 4 portas Gigabit Ethernet;	
	Capacidade em rede para multi-endereços, tolerância a falhas, balanceamento de carga e agregação de links;	
	Suporte aos protocolos de rede: HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6; RTP, RTSP, RTCP, UPnP, SMTP, NTP, UDP, DHCP, DNS, PPPoE, DDNS, iSCSI, SMB, NFS, FTP;	
	Suporte à filtragem de endereço IP;	
	Interface para pesquisa de dispositivos na rede;	
	Acesso de 128 usuários;	
	Compatibilidade com o padrão ONVIF;	
	Alimentação redundante (1+1), 100VAC ~ 240VAC;	
	Dimensão de no máximo 4U;	
	Padrão para instalação em rack 19";	
	Certificações CE ou FCC ou UL.	
13	SOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO FACIAL INTEGRADA	02
	A Solução de Reconhecimento Facial integrada deve ser fornecido como solução única, seguindo os preceitos "appliance ou bundle", ou seja, incluindo todos os requisitos de hardware (Processador(es), memória RAM, placa mãe, fonte de alimentação dentre outros), seja unitário ou por agrupamento de dispositivos físicos e lógicos (sistema operacional, processamento, dentre outros), necessários para o correto funcionamento dos requisitos e quantidades referenciados a seguir, bem como, todo e qualquer licenciamento doravante requerido, de modo vitalício e; ou durante toda vigência contratual estabelecida entre as partes, para todo e qualquer tipo de software requerido, incluindo sistemas operacionais, softwares de monitoramento, vídeo analíticos, dentre outros, de acordo com a solução ofertada;	

	<p>Todos os gabinetes físicos utilizados devem ser em formato 19", permitindo instalação em racks, mesmo em agrupamento de dispositivos.</p> <p>Deverá admitir a instalação e uso de, pelo menos, 8 discos rígidos do tipo SATA com 8 TB cada um. A instalação dos discos deverá ocorrer no próprio hardware do servidor que processar a aplicação, ou ainda, em hardware externo, desde que seja em um mesmo gabinete único para os 8 discos descritos, o qual deverá ser diretamente conectado ao servidor que processar a aplicação, por meio do conceito DAS - Directed Attached Storage, ou armazenamento diretamente conectado, estabelecido por conectores específicos para este conceito (interfaces HBA, fibra óptica ou iSCSI). Em nenhuma hipótese será admitido equipamentos que usem rede ethernet para estabelecimento do storage, neste caso, as proponentes devem descartar ofertas que utilizem o conceito NAS - Network Attached Storage ou armazenamento anexado via rede;</p>	
	<p>Permitir a inserção de ao menos 128 canais de vídeo IP;</p>	
	<p>Ser capaz de operar com o seguinte desempenho mínimo de rede: 400 mbps de download e entre 20 ~ 30% desta velocidade para upload;</p>	
	<p>Em seu armazenamento, a aplicação deve ser capaz de implementar RAID 0, 1, 5, 6 e 10 para redundância de discos e distribuição de dados;</p>	
	<p>Deverá possuir, pelo menos, 4 portas USB, sendo ao menos duas destas no padrão 3.0;</p>	
	<p>Deve dispor de ao menos 4 interfaces de rede ethernet 10/100/1000 com conector RJ45;</p>	
	<p>As interfaces de rede do sistema devem ter a possibilidade de serem configuradas em balanceamento de carga e redundância em caso de falhas. Será admitido que estas funções sejam realizadas pelo sistema operacional ou por aplicação de terceiros instaladas em conjunto;</p>	
	<p>Ser fornecido com fonte de alimentação full range automático (100 ~ 240 VAC - 50/60Hz);</p>	
	<p>O equipamento deve suportar funcionamento entre, pelo menos, 0°C e 40°C;</p>	
	<p>Para o devido atendimento dos requisitos, as proponentes terão liberdade para aglutinar diversos tipos de dispositivos físicos e aplicações lógicas, dentre as quais poderão estar inclusas eventuais integrações não nativas. Nesta hipótese de opção por múltiplos componentes a nível de hardware e/ou software, deverá ser apresentado de forma detalhada, a(s) marca(s) e modelo(s) de cada um dos itens que compõem a referida aplicação, assim como os catálogos técnicos e eventuais cartas de conformidade, visando garantir a devida compatibilidade técnica entre todos os componentes;</p>	
	<p>A solução deverá admitir as seguintes capacidades:</p>	
	<p>Deverá suportar o recebimento de fluxo de vídeo de câmeras com, pelo menos, as seguintes resoluções: 12MP, 8MP, 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, Full HD e HD;</p>	
	<p>Deverá garantir interoperabilidade com múltiplos fabricantes a partir do protocolo Onvif bem como fornecer SDK ou API para desenvolvimento de integração com terceiros;</p>	
	<p>Deverá garantir compressão por meio dos protocolos H.264, H.265 e incluir ainda um codec otimizado superior ao H.265, garantindo alta economia de armazenamento e consumo de rede;</p>	

	Deverá suportar os seguintes protocolos de rede: HTTP; HTTPS; TCP; UDP; IPv4/v6; DHCP; RTSP; NTP; DNS; DDNS;	
	Deve embarcar inteligência artificial que possibilite as seguintes classificações a partir do vídeo: Detecção e reconhecimento facial;	
	Deve vir licenciado e com processamento suficiente para inserção de ao menos 40 câmeras para implementação do recurso de reconhecimento facial;	
	Deve possuir capacidade de processamento para até 40 faces simultâneas por segundo;	
	Ter a capacidade de estabelecer a base de dados de reconhecimento facial que contenha ao menos que 500.000 faces registradas;	
	A aplicação deve admitir que pesquisas inteligentes de pessoas e veículos sejam realizadas, mediante a definição específica de atributos pertinentes, visando otimizar o tempo de resposta e a facilidade operacional ao usuário. Os atributos mínimos para pesquisa são: Gênero, Uso de Óculos, Uso de Máscara;	
	A aplicação deverá permitir ainda a busca por imagem (inserindo uma face ao sistema e buscando em determinado conjunto de câmeras, mesmo que o objeto de busca não possua cadastro prévio), além de definir os limiares de similaridade de modo manual;	
	Deverá permitir que cópias de determinados períodos de imagens já gravadas em seu array de armazenamento, sejam exportadas para memória externa (DAS, NAS, e-sata ou USB);	
	A aplicação deve admitir que resultados de pesquisas relativos a busca de pessoas e veículos, sejam apresentados a partir da comparação e similaridade de imagens de interesse, que tenham sido definidas ou carregadas pelo usuário para comparação, como por exemplo: o rosto de uma pessoa em específico ou foto de um veículo procurado. Tal funcionalidade visa ampliar os ganhos operacionais dos usuários e facilitar as pesquisas nos bancos de imagens repletos de evidências. Caso tal recurso não seja nativo da aplicação, será plenamente admitido que tal funcionalidade seja estabelecida a partir do desenvolvimento de integrações específicas, via SDK e/ou API, na qual a interface de pesquisa do usuário poderá interagir por consultas e comparações diretamente no banco de imagens da aplicação central, ou seja, o usuário definirá a imagem de interesse e a interface fará as consultas diretamente no banco de armazenamento da aplicação. Nesta hipótese, caberá a proponente apresentar carta de conformidade expedida pelo diretor técnico a nível nacional do desenvolvedor da aplicação, bem como, apresentar o funcionamento do recurso em prova de conceito;	
	Possuir ferramenta para gerenciamento dos equipamentos conectados, não se limitando o monitoramento funcional, como também, permitindo que eventuais configurações sejam realizadas a partir do servidor principal;	
	Possuir app para gerenciamento a partir de dispositivos móveis (tablets e smartphones).	
14	A MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO	02
	Ser modular, com hardware exclusivo para esta finalidade, próprio para uso contínuo e ininterrupto, 24x7x365, sendo admitido o uso de equipamento do tipo chassi ou servidor especial, desde que a fixação do gabinete ocorra horizontalmente, em perfil para Rack 19", sendo provida com todos os acessórios para este tipo de fixação;	

	A modularidade da matriz deverá permitir que sejam inseridos ao menos 10 módulos periféricos de vídeo, sendo admitido o uso diversos tipos de soquetes (PCI, PCIe x4, PCIe x8, PCIe x16, dentre outros);	
	Permitir o fluxo de vídeo proveniente de uma ou mais câmeras específicas sejam transmitidas diretamente no videowall;	
	Deverá vir equipada com Processador principal integrado;	
	Possuir sistema operacional embarcado, devidamente licenciado de modo vitalício (se necessário);	
	Estar configurada para conectar ao menos 8 fontes de vídeo, com interface HDMI e/ou DVI, com resolução mínima de 1080p para cada fonte;	
	Vir equipada com módulo de saída de vídeo, compreendendo no mínimo 12 portas, ou quantas interfaces físicas forem necessárias, desde que todas sejam HDMI. A configuração de saída deverá ser capaz de decodificar simultaneamente, vídeos de múltiplas origens, com resolução (no mínimo): HD, Full HD e 4K;	
	Nesta configuração, deverá suportar que ao menos 28 canais em resolução 4K, 50 canais em resolução 1080p ou 120 canais em 720p sejam decodificados e exibidos simultaneamente no videowall;	
	Permitir a definição de diversos arranjos (mosaicos) de visualização;	
	Suportar controle por menu via web, pc cliente, dispositivos móveis e interface do software VMS via integração nativa;	
	Possuir no mínimo 1 conexão gigabit Ethernet RJ-45;	
	Deve possuir ao menos 1 porta USB;	
	Disponer de ao menos 2 portas seriais RS-232;	
	A matriz de videowall deve possuir integração completa com o software VMS ofertado, permitindo que múltiplos operadores realizem o controle e exibições de imagens no videowall, individual ou coletivamente, a partir da interface gráfica do software do VMS, garantido alta eficiência, agilidade e conveniência operacional, uma vez que os operadores poderão destinar, por exemplo, o vídeo de uma determinada situação a partir de poucos comandos, sem ter de sair do software VMS. A compatibilidade deverá ser assegurada por documentação técnica do fabricante do VMS ou carta assinada por seu representante técnico.	
15	PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO DE MÚLTIPLOS SERVIÇOS	02
	Gerenciador de vídeo e servidor de gravação de imagens em Rede para 64 câmeras;	
	O gravador deve possuir as seguintes características:	
	Deve ser homologado para funcionamento com as câmeras ofertadas, inclusive recebendo seus alertas e inteligência embarcada;	
	Deve possuir Sistema Operacional Linux integrado;	
	Deve vir licenciado para gerenciar no mínimo 64 canais de vídeo IP;	
	Deve permitir o uso de áudio bidirecional através de 1 entrada e 1 saída de áudio de interface RCA ou similar;	
	Deve possuir 1 saída de vídeo HDMI e 1 saída VGA. A saída de vídeo HDMI deve suportar resoluções 3840x2160 e 1920x1080;	
	Deve possibilitar no modo visualização multi-tela dividi-la em 1, 4, 8 e 16 canais;	

	Deve permitir visualizar na tela as informações do nome da câmera, horário, perda de vídeo, detecção de movimento e gravação;	
	Deve suportar gravação nos formatos de compressão H.265, H.264 e MJPEG;	
	Deve suportar gravar, no mínimo, nas resoluções de 12Mp a D1;	
	Deve suportar no mínimo 400 Mbps para entrada, gravação e saída de rede;	
	Deve suportar o ajuste da taxa de bits para cada canal;	
	Deve suportar gravação manual, agendada, por detecção de movimento e por evento ou analítico;	
	Deve suportar pré-gravação;	
	Deve suportar pós-gravação;	
	Deve permitir através de notificação das câmeras, o acionamento de gravação;	
	Deve suportar a gravação, alerta de eventos por meio de saída de alarme, envio de e-mail e alerta sonoro;	
	Deve suportar detecção de movimento configurável;	
	Deve suportar detecção de perda de vídeo;	
	Deve suportar reprodução simultânea de até 30 canais;	
	Deve possuir 16 entradas de alarme;	
	Deve possuir 04 saídas de alarme;	
	Deve permitir buscar gravação por data e hora, alarme e detecção de movimento;	
	Deve suportar as seguintes funções no modo de reprodução: Reproduzir, pausar, parar, avanço rápido, reprodução lenta, próximo arquivo, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, seleção de backup, zoom digital;	
	Deve possuir capacidade de receber todos os analíticos presentes nas câmeras, com capacidade de armazenamento, processamento e encaminhamento de todos os canais disponíveis no equipamento;	
	Deve permitir que o backup das gravações sejam realizado por dispositivo USB e via rede;	
	Deve possuir no mínimo 4 interfaces ethernet 1000Mbps, com conector tipo RJ-45. Essa requisição se dá uma vez que as redes externas e internas deverão ser segregadas, afim de aumentar a segurança das informações contidas no equipamento e o acesso indevido às câmeras;	
	Deve suportar no mínimo os seguintes protocolos de rede: HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPv4, IPv6, UPnP, SNMP, RTSP, UDP, NTP, DHCP, DNS e DDNS;	
	Deve suportar recurso que permita pesquisa de câmeras na rede;	
	Deve suportar o padrão ONVIF e RTSP;	
	Deve suportar compatibilidade nativa com outros fabricantes do mercado;	
	Deve permitir o acesso de 128 usuários;	
	Deve suportar pelo menos 8 discos rígidos internos SATA de até 8 TB cada para armazenamento das imagens gravadas;	
	Deve suportar operação de armazenamento de imagens utilizando RAID 0/1/5/6/10/50/60;	
	Deve possuir 2 entradas USB 3.0;	
	Deve suportar alimentação no range de 100V ~ 240V 50/60Hz;	

	Deve possuir certificações FCC ou CE;	
	Deve suportar a temperatura de operação de 0 °C a + 45 °C;	
	Possuir no mínimo 3 anos de garantia, comprovado por carta ou informação nos catálogos o website do fabricante;	
	Deve possuir assistência técnica autorizada no Brasil.	
16	CÂMERA SPEED DOME 33 X	20
	Sensor de imagem 1/1,8" CMOS Pixel 2MP;	
	Máx. Resolução 1920 (H) x 1080 (V)ROM 4 GB RAM 1 GB Velocidade do obturador eletrônico 1–1/30000 s;	
	Sistema de digitalização progressiva Min. Cor de Iluminação: 0,001Lux@F1,5P/B: 0,0001Lux@F1,5;	
	Lente Distância focal 5,8 mm–191,4 mm Máx. Abertura F1.5–F4.8;	
	Campo de visão H: 60,1°–3,2°; V: 35,3°–1,8°; D: 67,9°–3,7° Zoom óptico 33x;	
	Controle de foco automático/semi-automático/manual Distância de foco próximo 0,1 m–1 m (0,33 pés–3,28 pés);	
	Controle de íris automático/manual Pan/Tilt Range Pan: 0°–360° Inclinação: -20°–+90°Pan de Velocidade de Controle Manual: 0,1°/s– 300°/s Inclinação: 0,1°/s–150°/s Pan de Velocidade Predefinida: 600°/s Inclinação: 500°/s;	
	Predefinições 300 Tour 8 (até 32 presets por tour) Padrão 5Digitalizar 5 Suporte de ajuste de velocidade;	
	Suporte de memória de desligamento Predefinição de movimento ocioso/Tour/Padrão/Digitalização Protocolo DH-SD;	
	Pelco-P/D (reconhecimento automático) Inteligência geral Acionador de evento Detecção de movimento, adulteração de vídeo, mudança de cena, desconexão de rede, conflito de endereço IP, ilegal;	
	acesso e anomalia de armazenamento Alarme E/S 7/2 Rede Ethernet RJ-45 (10/100Base-T);	
	Protocolo IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; 802,1x; Qos; FTP; SMTP; UPnP; SNMPv1/v2c/v3(MIB-2); DNS; DDNS; NTP; RTSP; RTP;TCP;UDP;IGMP;ICMP;DHCP;PPPoE;ARP;RTCP Interoperabilidade Perfil ONVIF S&G&T; CGI;	
	Método de streaming Unicast/Multicast Usuário/Host 20 (Largura de banda total 48M)Armazenamento FTP; Cartão Micro SD (256G); Suporte de captura inteligente humano, veículo motorizado e veículo não motorizado.	
	Captura de imagem. Proteção de perímetro Tripwire e intrusão. Suporta acionamento de alarme por tipos de alvos (humano e veículo). Filtragem de suporte alarmes falsos causados por animais, folhas farfalhantes.	
	luzes, etc Suporte SMD PLUS Suporte para rastreamento automático Suporte para detecção de rosto.	
	Compressão H.265/H.265+/H.264+/H.264/MJPEG (fluxo secundário) Capacidade de streaming 3 streams.	

	Resolução 1080P (1920 × 1080); 1,3 M (1280 × 960); 720P (1280×720); D1 (704 × 576/704 × 480); CIF (352 × 288/352 × 240) Taxa de quadros Fluxo principal: 1080P/1,3M/720P (1–50/60fps)Subfluxo 1: D1/CIF (1–25/30fps)Fluxo secundário 2: 1080P/1,3M/720P/D1/CIF (1–25/30fps) Taxa de bits variável de controle de taxa de bits/taxa de bits constante;	
	Taxa de bits H.265/H.264: 3 kbps–20480 kbps Dia/Noite Automático (ICR)/Cor/P/B Suporte BLC WDR 120 dB Suporte HLC;	
	Balanço de branco automático/interno/externo/rastreamento/manual/lâmpada de sódio/;	
	Luz natural/lâmpada de rua Controle de ganho automático/manual Redução de ruído 2D/3D Suporte para detecção de movimento Suporte à Região de Interesse Estabilização de Imagem Eletrônica Suporte de desembaçamento Zoom digital 16x;	
	Virar 0°/180° Mascaramento de Privacidade Até 24 áreas Áudio Compressão G.711A; G.711Mu; G.726; AAC; G.722.1; G.723; G.729; PCM; MPEG2-Layer2.	
17	HD 3.5" SATA 10TB	12
	Especificações 8 TBCapacidade 8TBNúmeros de modelo padrão ST14000VE0008Interface SATA 6 Gb/s Recursos e desempenhoFluxos de IA 1 32Câmeras HD Suportadas Até 64 Sensores RV SimMáx. Taxa de Transferência Sustentada OD (MB/s) 250 MB/sConfiabilidade/Integridade dos DadosResistente a manchas SimCiclos de carga/descarga 300.000 Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máximo 1 por 10E15 Horas de Ligação por Ano (24×7) 8.760 Limite de taxa de carga de trabalho (WRL)2 550 550 550 550 550MTBF 1.500.000 h Garantia, Limitada (anos) 3Gerenciamento de energiaCorrente de Inicialização, Típica (12V, A) 1,8 1Potência operacional média (W)Média de marcha leModo de espera/Modo desuspensão, típico (W) 1,2/1,2 1,Tolerância de tensão (5 V) ± 5%Tolerância de tensão (12 V) ±10%Ambiental/TemperaturaOperacional (ambiente, min °C) 5 5 5 5 5Operacional (caixa de acionamento, máx. °C) 4 70Não operacional (ambiente, min °C) -40Física Altura (mm/in, max) 26,11 mm/1,028 in Largura (mm/in, max) 101,85 mm/4,01 in 101,85 mm/4,01 in 101,85 mm/4,01 in 101,85 mm/4,01 in Profundidade (mm/in, max)146,99 mm/5,787 lb 690 g/1,521 lb 690 g/1,521 lb 690 g/1,521 lb 650 g/1,433 lb 650 g/1,433 lbQuantidade de unidades de caixa 20 Caixas por Palete / Caixas por Camada 40/8;	
	Heads: 10;	
	Discs: 5;	
	Bytes por setor local: 512;	
	Bytes por setor físico: 4096;	
	Densidade recording, KBPI (Kb/ no máx): 2509;	
	Densidade de track, KTPI (ktracks, 0 skew): 371;	
	RPM: 7200;	
	Transferência de dados (Mb/s máx): 2850;	
	Cache buffer: 256 MB;	
	Ligada: 23/30;	
	Em espera: 23/30;	
	Voltagem tolerada: 5V +10/-5% 12V +/-10%;	
	Tipo: SATA;	

	Temperatura:	
	Não operando: -40° até 70°C;	
	Operando: 5° até 70°C;	
	Características do produto;	
	Capacidade: 8 TB	
	Fator de forma: 3.5 "	
	Aplicações: Sistema de vídeo vigilância;	
	Tecnologia de armazenamento: HDD;	
	Interfaces: SATA III;	
	Confiabilidade/integridade de dados;	
	Resistente à corrosão Sim;	
	Ciclos de carga/descarga 300.000;	
	Taxa de erros de leitura irrecuperáveis, máx. 1 por 10E15;	
	Horas em atividade por ano 8.760;	
	Taxa limite de carga de trabalho (WRL) 1 180;	
	Tempo médio entre falhas (MTBF) (horas) 1.000.000 hr;	
	Warranty, Limited (years) 2 3;	
	Serviços de recuperação de dados Rescue (anos)3 3;	
	Tolerância de tensão (5 V) +10/-5%;	
	Tolerância de tensão (12 V) ±10%.	
18	TECLADO E MOUSE SEM FIO	10
	Compatibilidade;	
	2,4 GHz;	
	Windows 7, Windows 8.1 e 10; Mac Linux (Red Hat Enterprise 8.0/Ubuntu 18.4); Chrome; sistema operacional Android;	
	Dell Peripheral Manager;	
	Windows 10 ou posterior;	
	Tipo de dispositivo;	
	Conjunto de teclado e mouse;	
	Interface;	
	2.4 GHz;	
	Receptor sem Fio;	
	Receptor sem fio USB;	
	Dimensões (LxPxA) / peso;	
	Teclado: 43.3 cm x 12.3 cm x 3.4 cm / 400 g;	
	Mouse: 11.532 cm x 3.88 cm / 91.8 g;	
	Dispositivo de entrada;	
	Tipo	
	Teclado - sem fio;	
	Função de Teclas de Atalho;	
	Volume, mudo;	
	Localização e Disposição;	
	Português e (ABNT2);	
	Tecnologia do teclado;	
	Êmbolo;	

	Dispositivo Indicador;	
	Tipo	
	Mouse sem fio;	
	Qtd de Botões 3;	
	Tecnologia de detecção de movimento;	
	Óptico;	
	Resolução de movimento;	
	1600 ppp;	
	Baterias:1;	
	Tipo de Bateria Suportada;	
	AA x 1;	
	Diversos; Cor;	
	Preto.	
19	FONTE 12,8VCC/5A	80
	FONTE NOBREAK 12,8VCC /5ª;	
	Corrente de entrada (A): 940mA;	
	Corrente de saída (A): 5ª;	
	Faixa com frequência: 60Hz +-5%;	
	Tensão de saída (Vcc): 12,8;	
	Potência (W): 64;	
	Eficiência: >80%;	
	Tensão de Entrada (Vca): 100 a 240;	
	Sinalização: LED verde (modo rede) e LED vermelho (modo bateria);	
	Segurança: Proteção contra choque elétrico e material antichama.	
20	FITA 1/2 AÇO INOX 430 1/2 0,5MM 25 METROS PARA CINTA POSTE	20
	Fita ½ Aço Inox linha 430;	
	Dimensões:	
	Descrição: ½	
	Largura: 12,7 Milímetros	
	Comprimento: 25 Metros	
	Espessura: 0,5 Milímetros	
	Peso aproximado unitário: 1,270 Kg	
	Material: Aço inoxidável AISI 430	
	1 rolo de fita ½ 25 metros	
	Produto sem inscrição (liso).	
21	CABO COMANDO PP 3 VIAS 1,5MM 100 METROS	03
	Cabo Comando Pp 3 Vias 1,5mm 100 Metros Preto;	
	Dimensões do produto (AxLxP) 10x37x37 cm CaracterísticasAdicionais do Cabo CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo a norma ABNT NM 280;	
	ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D;	
	COBERTURA: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5;	
	NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-5 - Cabos isolados compolicloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD).	

22	CABO COMANDO PP 3 VIAS 2,5MM 100 METROS PRETO	04
	Cabo Pp 3X 2,50Mm Pvc 100 Metros Preto;	
	Dimensões do produto (AxLxP) 10x37x37 cm Características Adicionais do Cabo CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe5 atendendo a norma ABNT NM 280;	
	ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D;	
	COBERTURA: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5;	
	NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-5 - Cabos isolados compolicloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD).	
23	CABO HDMI 10M 2.0	10
	Cabo Hdmi 10m;	
	Dual View:	
	2 Canais de Vídeo Simultâneos;	
	Imagem de Cinema:	
	Compatível com proporção de Cinema 21:9	
	Som Imersivo:	
	Com até 32 Canais de áudio e 4 Canais Simultâneos	
	Som Perfeito:	
	Frequência de áudio de até 1536Khz	
	Conectividade:	
	TV's LED, LCD e Plasma, Monitores Digitais, Projetores, Consoles de Vídeo Game, Bluray e etc.	
	Compatibilidade de áudio:	
	PCM, DVD-Audio / SUPER Audio CD / Dolby True HD 7.1 / DTS-HDMaster Audio.	
	Compatibilidades:	
	sRGB / YCbCr - 4:2/4:4:4 - 4:2:0 / CEC Controle de outros dispositivos / Deep Color até 48bit / xvYCC / Auto Lip-Sync / CEC Extendido;	
	3D: Compatível com todos os formatos atuais de 3D.	
	Velocidade:	
	Alta taxa de transferência: 18 Gbit /s à 600Mhz.	
	Sinal de Vídeo:	
	Suporta resoluções de 576i, 576p, 720i, 720p, 1080i, 1080p e 2160p - 4K@60Hz;	
	HDMI: Compatível com versões 2.0, 1.4, 1.3b, 1.3 e anteriores	
	Retorno de Áudio 7.1:	
	Pelo próprio cabo já é possível transmitir o áudio sem a necessidade de passar um cabo à parte.	
24	PLACA DE VIDEO	5
	Memória da GPU 4 GB GDDR6;	
	Interface de Memória 128 bits;	
	Largura de banda de memória Até 160 GB/s;	
	NVIDIA CUDA Cores 896;	
	Desempenho de precisão única Até 1.7 TFLOPs;	
	Interface do Sistema PCI Express 3.0 x 16;	

	Consumo máximo de energia 40 W;	
	Solução Térmica Ativa;	
	Fator de forma 2.713" A x 6.137" C;	
	Slot Único;	
	Conexões dos Displays 4 x mDP 1.4 com mecanismo de travamento;	
	No max. de displays simultâneos: 4x 3840 x 2160 a 120 Hz 4x 5120x 2880 a 60 Hz 2x 7680 x 4320 a 60 Hz;	
	APIs Gráficas;	
	DirectX 12.074;	
	Shader Model 5.174;	
	OpenGL 4.685;	
	Vulkan 1.25;	
	APIs Computacionais CUDA;	
	DirectCompute;	
	OpenCL™;	
	Memória da GPU 4 GB GDDR6;	
25	DISJUNTOR 10A UNIPOLAR	60
	Tensão Máxima de Serviço "c.a": 415V – 50 /60Hz;	
	Correntes Nominais: 32-63-100ª;	
	Ampere: 10;	
	Frequência: 50/60Hz;	
	Manobras Mecânicas: 10.000;	
	Manobras elétricas: 10.000;	
	Grau de Proteção: IP20, IP 40 em Painel;	
	Secção de Condutores: 1 a 25mm²;	
	Fixação: Encaixe perfil DIN 35 mm.	
26	CABO DE REDE CAT 6	04
	Características Técnicas;	
	Categoria: CAT.6;	
	Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial;	
	Cor padrão: Azul claro;	
	Capa externa: PVC, CMX;	
	Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros;	
	Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação;	
	Diâmetro nominal: 6,0 mm;	
	Massa líquida: 42 kg/km;	
	NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%;	
	Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente.	
27	BATERIA ESTACIONÁRIA	100
	Tensão de 12 volts de Amperagem de 7a ou superior.	

28	BASE CHUMBADOR PARA PÓRTICO	50
	Fabricado em aço SA 1040 com a espessura de ¾ com espaçamento entre eixos de 250 mm com altura de 600 mm e chumbador tipo bengala de 100 mm e raio de 80 mm, travamentos superiores e inferiores fitos com ferro liso SA 1020 de 3/8 e travamento axial soldados no processo mig arame 1.2 especificação AWS ER70s3;	
	Base para pórtico Speed Dome;	
	Fabricado em aço SA 1040 com a espessura de 7/8 com espaçamento entre eixos de 350 mm com altura de 1000 mm e chumbador tipo bengala de 100 mm e raio de 80 mm, travamentos superiores e inferiores fitos com ferro liso SA 1020 de 3/8 e travamento axial soldados no processo mig arame 1.2 especificação AWS ER70s3.	
29	HASTE PARA ATERRAMENTO	50
	Cantoneira Galvanizada C/Conector 2.40mts.	
30	TAMPA TIPO R1	50
	Medida da Base 730 mm x 475 mm;	
	Medida da Tampa 630 mm x 385 mm;	
	Passagem Livre 610 mm x 355 mm;	
	Altura do Conjunto 20 mm.	
31	TAMPAO CAIXA DE PASSAGEM ARTICULADO	50
	medida da base 730 mm x 475 mm;	
	medida da tampa 630 mm x 385 mm;	
	passagem livre 610 mm x 355 mm;	
	altura do conjunto 20 mm.	
32	MESA CONTROLADORA BASE	10
	Possuir controle para câmeras PTZ;	
	Possuir interface de joystick para controle das câmeras PTZ homologados pelo fabricante do software;	
	Possuir joystick visual, onde o usuário clica na imagem e arrasta o mouse para a direção que ele deseja que a câmera se mova. Também deve suportar o zoom através da roda do mouse.	
	Possuir joystick visual com controle de zoom através de botões;	
	Possuir bloqueio de PTZ por prioridade, ou seja, permitir a configuração de uma pessoa responsável pelo monitoramento, que quando necessitar utilizar o recurso de PTZ terá prioridade no manuseio, quando qualquer outra pessoa estiver manuseando a câmera, a sua movimentação é pausada para que o responsável com maior prioridade obtenha o controle no momento;	
	Possuir sistema de Vigilância PTZ, onde o sistema irá seguir uma lista de presets para o posicionamento da câmera, alternando entre os presets no tempo específico para cada preset. O sistema de Vigilância PTZ também deverá permitir criar diversos esquemas de vigilância, com o devido agendamento dos esquemas baseando-se em dia e hora do dia;	
	Sistema de PTZ deverá permitir controle sobre Foco, Íris, Auto-Foco e Auto-Íris além de também permitir controle do PTZ das câmeras com estas funcionalidades;	
	Possuir PTZ Virtual para câmeras fixas e móveis;	

	Permitir que a vigilância PTZ possa ser configurada para executar automaticamente através de agendamento ou manualmente pelo cliente de monitoramento e mesa operadora homologada, permitindo que o operador ative, desative e troque a vigilância;	
	Permitir que no esquema de vigilância PTZ possa ser aplicado um número, além do nome. O número será utilizado para chamar o esquema através de uma mesa controladora homologada;	
	Possibilitar que o operador identifique qual a pessoa que se utilizou do bloqueio de PTZ;	
	Permitir especificar direitos de controle de PTZ individualmente para cada usuário e desta maneira cada câmera poderá ter direitos de controle de PTZ para diferentes usuários e grupos de usuários;	
	Permitir informar o registro do último usuário que movimentou uma câmera pelo PTZ;	
	Possibilitar adicionar múltiplos presets simultaneamente a um perfil de vigilância PTZ.	
33	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1" POLEGADA	100
	PVC antichama, é imune a elementos nocivos do solo e tem alta resistência mecânica.	
34	ELETRODUTO GALVANIZADO PAREDE MEDIA 1" POLEGADA	100
	Galvanizado Eletrolítico Serie: Médio Luva: Com 1 Luva Espessura: 0,90mm Diâmetro Nominal: 1" Conexão: Bsp Comprimento: 3000 Mm Padrão: Abnt Nbr 13057.	
35	UNIDUTE CONICO 1"	60
	Conector box reto em alumínio com rosca BSP, acabamento sem pintura.	
36	CONECTOR RJ 45 (PACOTE 100 PEÇAS)	20
	Rj 45 Cat5e Utp 8 Vias, Banhado a Ouro(Fu), Pacote C/ 100 Pcs	
37	CAIXA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA SEM MEDIÇÃO	50
	Possui mecanismo adequado para fixação de disjuntores;	
	Possui local adequado para o lacre da concessionária e para o terceirizado responsável pela manutenção;	
	Grau de proteção adequado;	
	Ser Injetada em materiais que não propagam a chama;	
	Resistente a 10 anos contra os raios UV, gerando bom tempo de utilização;	
	Tampa transparente com sistema basculante para verificações, inspeções e manobra do disjuntor;	
	Suporte para fixação, permitindo fixar o conjunto em postes com uma cinta metálica comum;	
	Tampa de acesso transparente 1;	
	Parafuso 1/4 de volta 2;	
	Tampa de caixa opaca 1;	
	Parafuso de fixação de trilho din 2;	
	Parafuso de 1/4 de volta articulado 2;	
	Montagem fixe 1" redução 3/4" 2;	
	Base da caixa 1;	

	Trilho din 1;	
	Suporte para fixação.	
38	ADAPTADOR DE VIDEO MINI DISPLAYPORT M PARA HDMI MD9 PT	30
	Características do Produto:	
	Transmite imagem e som de um equipamento com saída Mini; Displayport para outro equipamento com entrada HDMI;	
	Especificações:	
	Tipos de equipamentos que podem ter saída MINI DISPLAYPORT: Notebook e Tablets;	
	Tipos de equipamentos que podem ter entrada HDMI: Tvs, Monitores e Projetores;	
	Suporta Saída de Alta definição: 4K (até 2560x1600 – 60 Mhz);	
	Não necessita de fonte de energia;	
	A imagem e som serão transmitidos automaticamente sem necessidade de configurações.	
39	FECHO LINGUETA YALE (JOGO DE CHAVE PARA CAIXA PADRÃO OLHO VIVO)	50
	Material - corpo, miolo e porca injetado em zamak, lingueta estampada em aço 3,0mm;	
	Acabamento - cromado, lingueta e porca zincado branco;	
	Abertura - 90º direita e esquerda;	
	Montagem - rápida não havendo a necessidade de desmontar;	
	Vedação - IP40;	
	Altura-	
	15 mm;	
	18 mm;	
	20 mm;	
40	LICENÇAS DE EXPANÇÃO DE LPR	100
	A licença deve ser aplicada como expansão;	
	Deverá ser monocanal, ativando a expansão de apenas 1 canal de LPR no VMS;	
	Deverá ativar automaticamente o canal de vídeo necessário no VMS;	
	Deverá ser capaz de ativar as seguintes funções inteligentes para os dispositivos: eventos e alarme em caso de desconexão com a rede.	
41	LICENÇAS DE EXPANÇÃO DE RECONHECIMENTO FACIAL	100
	A licença deve ser aplicada como expansão;	
	Deverá ser monocanal, ativando a expansão de apenas 1 canal de Reconhecimento Facial no VMS;	
	Deverá ativar automaticamente o canal de vídeo necessário no VMS;	
	Deverá ser capaz de ativar as seguintes funções para os dispositivos: eventos e alarme em caso de desconexão com a rede.	
42	LICENÇAS DE EXPANÇÃO DE VÍDEO	100
	A licença deve ser aplicada como expansão;	
	Deverá ser monocanal, ativando a expansão de apenas 1 canal de vídeo VMS;	

	Deverá ser capaz de ativar as seguintes funções inteligentes para os dispositivos: cruzamento de linha, intrusão, objeto abandonado e/ou perdido e alarme em caso de desconexão com a rede.	
43	<p>SOFTWARE DE GERENCIAMENTO - CONCEPÇÕES INICIAIS</p> <p>As especificações descritas nesta seção devem ser interpretadas como mínimas para atendimento dos requisitos da plataforma de gerenciamento.</p> <p>Com objetivo de ampliar a livre concorrência e isonomia no processo concorrencial, as proponentes devem interpretar que a expressão "sistema", a qual é vastante mencionada nos requisitos que seguem, diz respeito a um software específico ou conjunto de aplicações que, quando unidas, sejam capazes de atender de maneira plena, todas as exigências descritas.</p> <p>Tendo em vista mitigar possíveis problemas que podem naturalmente ocorrer na integração entre sistemas, é preferível que as proponentes adotem o uso de uma plataforma única, capaz de atender a todos os requisitos. Entretanto, a comissão de licitação não se oporá, caso diversos softwares seja aplicados para esta finalidade, haja visto que alguns requisitos possuem particularidades específicas que poderão demandar o uso de múltiplas ferramentas.</p> <p>Caso a proponente opte por utilizar múltiplos sistemas, ficará sob sua responsabilidade a garantia de pleno funcionamento e integração entre as ferramentas, bem como eventuais desenvolvimentos, customizações e adequações, bem como todo e qualquer custo inerente aos serviços de desenvolvimento e eventuais licenças para conexão entre estes softwares.</p> <p>As funções e inteligentes e analíticas por vídeo pleiteadas nesta especificação, poderão ser processadas pelos servidores que constituirão o sistema (Backend), por dispositivos intermediários, ou ainda, por recursos inteligentes embarcados nas próprias câmeras, que, quando conectadas ao sistema, deverão ter seus metadados plenamente visíveis e gerenciados pelo usuário a partir das interfaces do sistema. As proponentes poderão, a livre escolha, selecionar a formatação que melhor convir em sua proposta. Entretanto, cabe salientar quanto a necessidade de observar as características de disponibilidade de rede e banda larga de dados previstas pelo termo de referência. Visto que funções processadas pelo backend inevitavelmente dispendem maior nível de recurso de rede, é necessário que a proponente observe estas limitações pois, sob nenhuma alegação, a contratante irá ampliar a disponibilidade de link em virtude de características da solução ofertada.</p> <p>Dadas a multiplicidade de soluções e especificidades de recursos, é de responsabilidade da proponente prever em sua formação de custos, todos os recursos particulares de sua oferta, a nível físico (hardwares, servidores e etc) e lógico (licenças, service packs, dentre outros) ainda que estes não estejam diretamente descritos nesta especificação.</p> <p>ARQUITETURA</p> <p>O sistema deve ser uma solução de software de nível corporativo altamente escalável e modular;</p> <p>O sistema deve ter uma arquitetura aberta, suportando integração com aplicações de terceiros;</p> <p>O sistema deve ser capaz de operar com sistemas operacionais de 64bits com capacidade aprimorada;</p> <p>O sistema deve ter uma arquitetura/design flexível, admitindo personalizações para atender as demandas particulares e específicas;</p> <p>O sistema deverá possuir a capacidade de integrar diversos servidores de vídeo em uma rede unificada, com cada servidor capaz de se comunicar com os outros servidores da rede. Vídeos e eventos de qualquer servidor devem ser transparentes e visíveis de outros e para outros servidores;</p> <p>O sistema deve permitir que diversos sites e câmeras apareçam como um único site para o usuário final;</p>	02

<p>O sistema deve suportar o banco de dados baseados no padrão SQL;</p> <p>O sistema deve permitir a composição de diversos arranjos lógicos que admitam a junção de múltiplos servidores, estações de trabalho, câmeras e contas de usuários sejam configurados em uma implementação corporativa gerida por uma única interface gráfica de usuário (GUI);</p> <p>O sistema deve ter a capacidade de visualizar e gravar vídeo de câmeras analógicas (através de codificadores IP) e câmeras IP;</p> <p>O sistema deve ter a capacidade de suportar fluxos simultâneos da mesma câmera IP (se a câmera suportar múltiplos fluxos), admitindo que os fluxos sejam atribuídos para diversas finalidades (gravação, visualização, fotos instantâneas, dentre outros);</p> <p>O sistema deve admitir arquitetura distribuída do banco de dados, admitindo que os volumes de armazenamento de dados do software sejam totalmente externos, acessíveis por meio de conexão com bancos de dados independentes e externos o domínio do software;</p> <p>O sistema deve suportar uma solução para failover nativo da aplicação, de tal forma que, na hipótese de um servidor falhar, a unidade redundante assumirá automaticamente o processamento dos dados, de forma transparente à aplicação.</p> <p>AMBIENTE DE INSTALAÇÃO</p> <p>A solução deve operar sobre os seguintes sistemas operacionais:</p> <p>Windows Server: 2008 Standard R2 SP1, 2012 R2 Foundation, 2012 R2 Essentials, 2012 R2 Standard, 2012 R2 Datacenter, 2016 Essentials, 2016 Standard, Server 2016 Datacenter ou Server 2019 (64bits)</p> <p>Windows: Home Premium SP1, 7 Professional SP1, 7 Enterprise SP1, 7 Ultimate SP1, 8.1, 8.1 Pro, 8.1 Enterprise, 10 Home, 10 Pro, 10 Enterprise ou Windows 11 (64 bits);</p> <p>O sistema deve suportar a recuperação de vídeos utilizando a gravação de borda. (SD cards) caso a câmera tenha esse recurso.</p> <p>GERENCIAMENTO DE VÍDEO</p> <p>O sistema deve suportar os tipos de instalação de software em um único computador: servidor de Vídeo (servidor) e estação de operador (cliente);</p> <p>O software servidor deve incluir utilitário de gerenciamento com interface gráfica de usuário que possibilite aos usuários autorizados, iniciar/ interromper/reiniciar o(s) serviço(s) do software servidor.</p> <p>O processo de instalação dos softwares cliente e servidor deverão ser independentes um do outro, os quais poderão ser executados simultaneamente em um único servidor ou em computadores distintos (separados);</p> <p>O sistema não requer um servidor de administração dedicado. O sistema deve permitir alterações na configuração do sistema a partir de qualquer servidor de vídeo ou estação de trabalho cliente na rede de segurança;</p> <p>O sistema deve exibir janelas interativas ao usuário que o permitam acompanhar o progresso e realizar as primeiras configurações durante o processo de instalação inicial;</p> <p>O sistema deve possuir uma ferramenta gerenciador de dispositivos IP com o recurso de "detecção automática de IP" para pesquisar na rede dispositivos IP conectados e adicioná-los facilmente à configuração do sistema;</p> <p>O sistema deve possuir recurso para adição de múltiplas câmeras em lote, simultaneamente, com atribuição automática de endereço IP (para configuração rápida de grandes sistemas);</p> <p>O sistema deve possuir a capacidade de adicionar coordenadas geográficas em suas configurações para obter a localização posterior de dispositivos;</p> <p>O sistema deve admitir a realização de configurações (inicialização, substituição endereços de rede, dentre outros), individualmente, e, dispositivos a serem adicionados no domínio do sistema;</p>
--

<p>O sistema deve possuir a capacidade de endereçar cada objeto com nomes exclusivos que possam ser alterados a qualquer momento;</p> <p>O sistema deve permitir uma opção para fazer um backup de toda a configuração do sistema, viabilizando processo de restauração em situações adversas;</p> <p>Os servidores devem ter a capacidade de trabalhar em conjunto com servidores em sites diferentes, de modo que vários sites aparentem ao usuário como um único sistema, facilitando a navegação operacional do sistema;</p> <p>O sistema deve de ferramenta embarcada para extrair logs e outras informações necessárias para suporte, sem encerrar o aplicativo ou interromper seu funcionamento.</p> <p>Integração de Vídeo</p> <p>O sistema deve suportar a utilização de diversos fluxos de uma única câmera para múltiplas aplicações (visualização, gravação, detecção de movimento e/ou foto instantânea);</p> <p>O sistema deve ser compatível de operar com câmeras de múltiplos fabricantes por meio do protocolo ONVIF, bem como admitir integração com sistemas que não possuam integração nativa, por meio do uso de SDK ou API (Software e câmera devem possuir SDK ou API de integração);</p> <p>O sistema deve suportar os principais formatos de compressão de vídeo: H.264, H.265, MJPEG, MPEG4 ou MxPEG;</p> <p>O sistema deve suportar dispositivos IP compatíveis com o fórum de Interface de Vídeo de Rede Aberta (ONVIF).</p> <p>Armazenamento de Vídeo</p> <p>O sistema deve suportar fluxos de vídeo diretamente de câmeras IP e câmeras analógicas, estas por sua vez conectadas através de codificadores IP;</p> <p>O sistema deve ter a capacidade de ser configurado para gravar continuamente, em movimento, em uma programação ou em um evento;</p> <p>O fluxo de vídeo, a taxa de quadros e a taxa de bits de cada câmera podem ser definidas independentemente de outras câmeras no sistema, e a alteração dessas configurações não afetará as configurações de gravação e exibição das outras câmeras;</p> <p>O sistema deve ter a capacidade de gravar vídeo de câmeras analógicas (através de codificadores de IP) e câmeras IP no mesmo servidor;</p> <p>O sistema deve ter a capacidade de proteger a gravação de cada câmera com uma senha;</p> <p>O sistema deve ter a capacidade de atingir 3.900 TB de volume de armazenamento;</p> <p>O sistema deve ter a capacidade de gravar usando um fluxo de câmera separado daquele que está sendo usado para visualização (se a câmera usada suporta múltiplos fluxos);</p> <p>O sistema deve ter um botão na visão da câmera para iniciar / parar facilmente a gravação local de cada câmera de forma independente;</p> <p>O sistema deve suportar o modo de gravação "First-In-First-Out", para continuar gravando sobre o vídeo gravado anteriormente mais antigo no sistema;</p> <p>O sistema terá a opção de configurar o intervalo de tempo de retenção de vídeo por câmera;</p> <p>O sistema terá a opção de estabelecer planos que incluam tempo de retenção de vídeo por câmera;</p> <p>O sistema terá a capacidade de gravação pré e pós-movimento;</p> <p>O sistema deve permitir a definição de limitações de ocupação de disco, a fim de manter reserva de espaço livre no disco rígido;</p> <p>O sistema terá a capacidade de reproduzir vídeos gravados da matriz de vídeo sistema;</p> <p>O sistema deve ter a capacidade alterar os parâmetros de vídeo (taxa de quadros, resolução, compressão, dentre outros) originalmente estabelecida com a câmera;</p>

<p>O sistema deve estabelecer arquitetura flexível e escalável para o hardware de armazenamento, seja por meio de servidores ou appliances específicos para esta finalidade, permitindo atualizações futuras e segregadas da capacidade de gravação;</p> <p>O sistema deve suportar o processamento de vídeo gravado em cartões SD montados em câmera (se assim equipado) e ser capaz de copiar o vídeo no arquivo de vídeo nativo do sistema (nos casos em que a conectividade de rede é perdida e há uma lacuna no vídeo nativo) arquivo.</p> <p>Gestão de Vídeo</p> <p>O sistema fornecerá a capacidade de visualizar o vídeo da câmera de qualquer computador ou dispositivo móvel que execute o sistema cliente e/ou Mobile App apresentando credenciais válidas</p> <p>O sistema deve suportar matriz virtual:</p> <p>Uma única matriz virtual deve suportar a definição de diversos planos de exibição, bem como agendamento de templates de visualização;</p> <p>A Matriz Virtual deve suportar Layouts de câmera personalizados (grade da câmera);</p> <p>A matriz virtual deve permite a visualização de qualquer câmera que esteja contida e operacional no sistema (grade da câmera e atribuição da câmera);</p> <p>As visualizações podem ser criadas a partir de qualquer servidor ou estação de trabalho e são salvas globalmente no sistema;</p> <p>Um template pode ser criado no sistema por meio do software cliente, e ser acessado por diversas tantas estações de trabalho distintas;</p> <p>A matriz virtual deve fornecer uma opção para arrastar e soltar câmeras dentro da mesma matriz para criar exibições personalizadas;</p> <p>A matriz virtual deve ter uma opção para visualizar uma lista de câmeras;</p> <p>Os usuários devem poder selecionar câmeras de uma lista e arrastar e soltar cada uma delas em uma célula de câmera;</p> <p>A interface dos sistemas deve exibir indicadores visuais indicando o status operacional da câmera (Alarme, gravação, visualização em tempo real, dentre outros);</p> <p>Haverá uma opção de busca, onde o usuário poderá digitar um nome de câmera completo ou parcial e rapidamente encontrá-lo na lista;</p> <p>A lista de câmeras deve suportar o agrupamento de câmeras;</p> <p>O sistema deve ter a capacidade de alterar automaticamente o fluxo de exibição da câmera, a depender da disposição do layout de visualização (por exemplo, Layout é alterado de 1x1, 2x2, 3x3 etc.). Tamanhos de célula maiores podem automaticamente adotar fluxos de resolução mais alta, e tamanhos de célula pequena podem usar fluxos de resolução mais baixa (reduzindo, assim, a carga de processamento e o tráfego de rede);</p> <p>A interface do sistema admitir a maximização da imagem de qualquer câmera individualmente, para o tamanho total de um monitor físico, bem retornar à sua exibição original, utilizando apenas o mouse.</p> <p>O sistema deve admitir que a proporções da interface de visualização sejam configuradas em modo retrato e paisagem;</p> <p>O sistema deve apresentar layouts pré-definidos para compor a matriz de visualização do usuário, além de permitir a criação de layouts personalizados;</p> <p>A interface de visualização deve ter a capacidade de fornecer uma verificação visual movimentos detectados dentro da (s) Zona (s) da câmera que tenham sido previamente definidas;</p> <p>A interface do sistema deve ter um botão que possibilite ligar / desligar a o método de gravação (Detecção de Movimento, contínuo, agendado, dentre outros) facilmente para uma única ou grupo de câmeras;</p> <p>A interface de visualização deve suportar alternar entre o modo LIVE e ARCHIVE da mesma página gráfica do usuário;</p>
--

<p>A interface de visualização deve suportar o controle PTZ em tempo real; A interface de visualização do sistema deve apoiar o trabalho com um módulo de mapa.</p> <p>Reprodução de Vídeo e Pesquisa de Arquivo</p> <p>O sistema deve possuir a capacidade de reproduzir / acessar vídeos gravados localmente a partir do servidor de vídeo ou de estações de trabalho de operadores remotos dou de um navegador; O vídeo deve estar disponível imediatamente para reprodução (assim que a sequência / arquivo de vídeo atual terminar a gravação); A reprodução pode ser feita dentro da interface do sistema sem a necessidade de iniciar um aplicativo diferente; O sistema terá um processo de uma etapa (clique de um único botão) para alternar entre o modo ao vivo e o modo de arquivamento; O sistema deverá suportar uma visualização da linha do tempo para reprodução de vídeo gravado; A Linha de Tempo deverá ser capaz de representar a reprodução simultânea de múltiplos canais de vídeo; A Linha de tempo deverá ter os botões Zoom In / Zoom Out para alterar facilmente o intervalo de tempo da linha de tempo; A Linha do Tempo deve ser facilmente arrastada com o mouse em qualquer direção; A Linha de Tempo deve diferenciar visualmente entre gravação baseada em movimento, gravação não baseada em movimento e gravação de áudio; O sistema deve fornecer um calendário para pesquisar facilmente o vídeo gravado; As datas das gravações serão designadas no calendário; O sistema deve possuir controles digitais do tipo VCR para controlar a reprodução de vídeo; O sistema deve ter a opção de reduzir a velocidade de reprodução até alcançar a visualização quadro a quadro; O sistema deve ter a capacidade de salvar / procurar por marcadores com texto (bookmark) admitindo pesquisas posteriores a partir destas marcações; O sistema deve possuir de múltiplos métodos de busca; por movimento, evento ou período; O sistema deve possuir a capacidade de procurar eventos de movimento em uma região de interesse designada no campo de visão da câmera ("Pesquisa Inteligente"); A região de interesse é especificada dinamicamente durante a pesquisa, depois que o vídeo é gravado (não predeterminado); O sistema deve suportar zoom digital em vídeo arquivado; O sistema deve suportar a visualização segmentada em quadrantes, a partir de imagens provenientes de câmeras panorâmicas de 360 ° e/ou 180°; O sistema deve fornecer uma opção para pesquisar por nome de câmera para encontrar facilmente vídeo para uma câmera (sem ter que procurar manualmente através de uma lista de todas as câmeras); O fabricante do software deve dispor de reprodutor de vídeo nativo, ainda que externo e independente à plataforma, que possibilite a visualização de arquivos caso o software do cliente sistema não esteja instalado no PC cliente.</p> <p>Exportação de Vídeo</p> <p>O sistema deverá suportar exportação de sequências de vídeo; O sistema deverá suportar exportar vídeo nos seguintes formatos: AVI, ASF ou Nativo; O sistema deverá ser capaz de incluir codificação segura no dado de origem ao exportar um arquivo de interesse;</p>	
---	--

<p>Ao exportar um ou mais vídeos do domínio do sistema, a plataforma deve admitir que os arquivos sejam entregues nos seguintes formatos: MJPEG, MPEG4, MP4, AVI ou ASF;</p> <p>O sistema deve incorporar ao menos 3 níveis codecs de compressão de vídeo: H.265, H.264 e MPEG4;</p> <p>O sistema deve fornecer uma opção para exportar vídeo em um único arquivo ou dividir em vários arquivos menores;</p> <p>O sistema deve fornecer uma opção para exportar vídeo de várias câmeras ao mesmo tempo;</p> <p>O fabricante do software deverá dispor de reproduutor de vídeo capaz de executar simultaneamente vários vídeos nativos exportados (exportados de várias câmeras);</p> <p>O sistema poderá incorporar o player ao vídeo exportado, ou alternativamente, o fabricante do software deverá possuir e disponibilizar o reproduutor de vídeo externo à plataforma, que execute os arquivos exportados;</p> <p>O sistema deve fornecer uma opção para proteger com senha o vídeo exportado;</p> <p>O sistema deve fornecer uma opção para adicionar uma marca d'água de sobreposição ao vídeo;</p> <p>O sistema deve fornecer uma opção para salvar quadros individuais (instantâneos) no formato JPEG / PNG / BMP;</p> <p>Quadros simples (instantâneos) podem ser salvos nas telas de live view e reprodução de vídeos gravados;</p> <p>O sistema deve fornecer uma opção para exportar vídeo e áudio sincronizados para o mesmo arquivo.</p> <p>Áudio</p> <p>O sistema deverá ser capaz de gerenciar áudio oriundo de interfaces físicas de entrada;</p> <p>O sistema deve suportar a gravação de áudio de dispositivos IP suportados;</p> <p>O sistema deve suportar a audição ao vivo de áudio de cada dispositivo de áudio individual;</p> <p>O sistema terá a opção de usar o modo bidirecional para intercomunicação IP via câmeras ou outros dispositivos elegíveis;</p> <p>O sistema deve suportar o formato de compressão de áudio G.711;</p> <p>O sistema suportará a gravação de áudio e vídeo sincronizados;</p> <p>Para fins de segurança cibernética, o sistema deve permitir que os pacotes de áudio sejam criptografados em conjunto com o vídeo;</p> <p>O sistema suportará a exportação de áudio e vídeo sincronizados em um único arquivo;</p> <p>O sistema deve suportar triggers de alarme de áudio e gravação.</p> <p>Deteção de Movimento</p> <p>O sistema deve ter a capacidade gerenciar regras de inerentes Zonas de Deteção de Movimento de canais de vídeo estabelecidas no próprio software, bem como regras que sejam estabelecidas e realizadas pela própria câmera;</p> <p>Cada região definida deverá ser exclusivamente destinada a realizar uma ação específica, como por exemplo: gerar gravação do evento e ser capaz de ter reações específicas programadas com base no alarme de uma zona;</p> <p>Visualmente, a definição da região de deteção deverá ser representada por uma matriz quadrangular exibida sobre a imagem do canal, e editável mediante desenho realizado pelo usuário sobre a tela.</p> <p>Interface de Usuário</p> <p>O sistema deve admitir que o usuário adicione diversas abas da seção de visualização ao vivo, viabilizando que o usuário possa arrastar diversas telas de monitoramento para monitores secundários em sua estação de trabalho, ou ainda, para o videowall.</p> <p>O sistema deve admitir que o usuário crie visualizações pré-definidas e</p>	
--	--

<p>personalizadas, facilitando o acesso posterior a um arranjo de visualização rotineiro.</p> <p>A interface do software cliente, nas estações de monitoramento, deve dispor de:</p> <p>Mosaicos variados.</p> <p>Mapas.</p> <p>Visualizador de eventos.</p> <p>Interface gráficas do usuário (GUI) principal que contenha acesso centralizado e simplificado às partições do software.</p> <p>A partir de uma mesma instância do software cliente, o sistema deve oferecer ao usuário o acesso a visualização de canais de vídeos proveniente de outros domínios apartados do sistema de monitoramento;</p> <p>O sistema deve permitir minimizar / maximizar / ocultar a interface do software cliente que está sendo exibida.</p> <p>O sistema deve permitir que a interface do software, bem como abas de visualização possam ser exibidas em vários monitores físicos conectados a um computador.</p> <p>Dispositivos Externos e de terceiros</p> <p>O sistema deve possuir a capacidade de suportar sensores de alarme externos e relés por meio da conexão física com dispositivos intermediários, em seus recursos de entrada/saída, e que sejam gerenciados pelo sistema via rede de dados.</p> <p>O sistema deve suportar Entradas / Saídas de dispositivos IP suportados.</p> <p>Controles PTZ</p> <p>O sistema deve suportar a funcionalidade PTZ. As funções devem incluir pelo menos o seguinte:</p> <p>Movimentação horizontal (PAN) e vertical (Tilt);</p> <p>Controle de zoom;</p> <p>Comandar movimentos PTZ e zoom mediante definição de quadrantes, em qualquer região da tela, com uso de mouse;</p> <p>Ajuste de foco;</p> <p>Ajuste de íris;</p> <p>Ajuste de velocidade de movimentos de pan/tilt / zoom;</p> <p>Definir e reproduzir Predefinições;</p> <p>Definir e reproduzir Tours;</p> <p>Comandar o acionamento do limpador de invólucro, seja mediante instrução lógica via rede de dados, ou por meio de acionamento de interface de comunicação (serial por exemplo), para câmeras speed dome que contenham este recurso.</p> <p>O sistema deve controlar dispositivos PTZ utilizando:</p> <p>Mouse;</p> <p>Comandos PTZ na interface do usuário;</p> <p>Mesas e teclados integrados e/ou suportados;</p> <p>Realizar zoom em imagens, utilizando somente o mouse, incluindo em câmeras que não disponham deste recurso;</p> <p>O sistema deve conter comando visual para controle PTZ, que exiba indicadores do sentido do movimento a ser implícito pelo usuário;</p> <p>O sistema deve ser capaz de definir a prioridade PTZ. A prioridade deve ser atribuída no sistema, por meio da definição de direitos de usuário;</p> <p>O sistema deve admitir a criação de vínculos entre câmeras PTZ e demais câmeras geridas pelo sistema, com objetivo de criar ações colaborativas nas situações em que câmeras fixas tenham alarmes e/ou eventos disparados;</p> <p>O sistema deve admitir a definição de regras que instruem câmeras PTZ a realizarem o rastreamento automático de alvos de interesse;</p> <p>Notificações</p>
--

<p>O sistema deve possuir uma seção específica para visualização e gerenciamento de notificações;</p> <p>O sistema deve possuir a capacidade de enviar notificações por e-mail, SMS ou chamada telefônica.</p> <p>O sistema deve possuir capacidade de notificação sonora de alarme;</p> <p>O sistema deve fornecer uma opção para criar agendamentos para programar eventos / reações do sistema;</p> <p>Mediante configuração e definição de regras preliminares, o sistema deve admitir a convocação de dispositivos distintos ao que obteve a captura de um evento, para auxiliar no tratamento e visualização do ocorrido;</p> <p>O sistema deverá dispor de seção capaz de administrar o status funcional de seus componentes, câmeras e outros dispositivos. Em situações anormais (perda de conectividade com o servidor, por exemplo), o sistema deverá ser capaz de notificar o usuário, enviando relatórios do status funcional dos componentes;</p> <p>Monitoramento de Status</p> <p>O sistema deve possuir seção específica para visão e tratamento de eventos, de maneira organizada e com parâmetros segmentados;</p> <p>O sistema deve possuir um módulo Visualizador de Eventos que exibirá os eventos do sistema em tempo real em uma GUI do operador;</p> <p>O sistema deve possuir a capacidade de armazenar informações de log e exportá-los para visualização posterior fora da plataforma;</p> <p>De modo a simplificar o gerenciamento, o sistema deve segmentar os tipos de log, concedendo a possibilidade de exportação dos registros de maneira individual e independente;</p> <p>O sistema deverá ter uma opção de Monitoramento de Status que gerará alertas e e enviará relatório, caso surjam determinados problemas no sistema.</p> <p>Mapas</p> <p>O sistema deve suportar um módulo de mapa multicamada incorporado;</p> <p>O módulo de mapa pode ser exibido em qualquer servidor ou estação de trabalho no sistema;</p> <p>O módulo de mapa deve ser suportado em diversas seções da interface do software cliente, facilitando o acesso do operador ao recurso;</p> <p>O módulo de mapa deve suportar múltiplas camadas aninhadas;</p> <p>Formatos de arquivos gráficos padrão, podem ser usados para Mapas;</p> <p>O módulo de mapa deve admitir que qualquer canal de vídeo do sistema seja atribuído a um mapa, e a partir de cliques em seu ícone sobre o mapa, de exibir e fornecer controle para todo os canais vinculados;</p> <p>O módulo de mapa deve ser capaz de exibir e fornecer controle para dispositivos de vídeo/áudio, interfaces de entrada/saída de alarmes e controle de acesso;</p> <p>O sistema deve ordenar os mapas presentes, concedendo links que simplifiquem o acesso à navegação do usuário;</p> <p>O módulo de mapa deve suportar um recurso de zoom in / zoom out;</p> <p>O módulo de mapa deve emitir alerta visual e/ou sonoro diretamente no mapa, indicando ao operador as situações em que algum dispositivo vinculado recebeu alerta ou evento;</p> <p>O módulo de mapa deve suportar um recurso "Localizar" para pesquisar facilmente dispositivos específicos no mapa;</p> <p>O módulo de mapa deve suportar um recurso "Filtro" para filtrar certos tipos de dispositivos de serem exibidos.</p> <p>Módulo de Pessoas</p> <p>Permitir a visualização e gerenciamento de eventos provenientes das seguintes funções de analíticos de vídeo perimetrais: cruzamento de linha, intrusão, objeto abandonado e/ou perdido;</p> <p>Permitir e novas faces no banco de dados de forma individual e múltipla;</p> <p>Permitir realizar buscas de pessoas por meio do upload de fotos. O usuário</p>
--

<p>efetuará o carregamento da imagem no sistema, que por sua vez, fará comparações entre os registros para com a imagem carregada, apresentando os resultados encontrados;</p> <p>Permitir realizar buscas através de características particulares de um indivíduo, como: nome, gênero e idade aproximada;</p> <p>Deverá possibilitar a criação de múltiplas bibliotecas de face, as quais deverão receber atributos específicos que as distiguam, tais como: nome, tamanho, função, comentários;</p> <p>Ao adicionar faces no sistema, o sistema deverá permitir que sejam definidas características específicas da pessoa na qual a face se refere;</p> <p>Deverá permitir a exibição do histórico de faces detectadas ou reconhecidas pelo sistema;</p> <p>Para exibição de resultados de uma pesquisa de registros faciais, o sistema deve permitir a seleção de um ou mais canais de vídeo na busca do dado de interesse;</p> <p>Deverá ser capaz de exibir o percentual de similaridade ao realizar a comparação entre as imagens carregada e registrada no banco de dados, ao apresentar os resultados de uma pesquisa facial;</p> <p>Na janela de resultados de busca, o sistema deverá conter botões que possibilitem exibir os vídeos gravados nos quais os resultados apresentados são constituintes.</p> <p>Retenção do Sistema</p> <p>Os backups podem ser agendados a qualquer hora ou dia da semana;</p> <p>Os backups podem ser executados por demanda;</p> <p>O módulo deve fornecer um a possibilidade de limitar a quantidade de arquivos de backup a serem armazenados na partição de destino;</p> <p>O sistema deverá saber quando uma partição de armazenamento de arquivos foi totalmente preenchida e usará um algoritmo FIFO para excluir o vídeo mais antigo;</p> <p>O módulo deve ter a capacidade de ter suas regras definidas em vários dispositivos geridos pelo sistema;</p> <p>O módulo deve ser configurável permitindo que planos de retenção específicos sejam incluído em uma unidade ou conjuntos específicos de câmeras;</p> <p>O módulo deve suportar armazenamento local e expansão de armazenamentos de rede conectados via iSCSI ou SMB (CIFS).</p> <p>Módulo de Emergência</p> <p>O módulo deve permitir que o usuário efetue o registro de incidentes no sistema, possibilitando a visualização e tratamento posterior por diversos um ou mais usuários. A gestão dos incidentes deverá ser local na plataforma ou mediante comunicação com softwares de terceiros de gerenciamento de alertas e emergências;</p> <p>O módulo deverá fornecer ao usuário o número identificador do incidente registrado (ID do ticket);</p> <p>O módulo deve incluir as seguintes Informações, no ticket, sobre um incidente: identificador (nome) do caso, hora e tipo. O operador pode adicionar comentários e/ou arquivos ao caso;</p> <p>O módulo permitirá que no ticket incidente sejam adicionados pacote de metadados (fotos, gravações, registros, etc), incluindo informações sobre o ID da câmera do sistema da qual partiram os dados adicionados ao caso;</p> <p>O módulo permitirá que informações constituintes de um incidente sejam editadas para atender aos requisitos específicos da aplicação.</p> <p>Consulta de Armazenamento de Borda</p> <p>O módulo permitirá que os operadores do sistema acessem e reproduzam diretamente o arquivo de vídeo local de um dispositivo (câmeras e NVRs) (a partir do cartão SD ou outro tipo de armazenamento).</p> <p>O módulo deve permitir que o sistema suporte:</p>
--

<p>Reproduzir o vídeo gravado no dispositivo; Avanço rápido com velocidades de até 32x; Navegação pelo arquivo de vídeo utilizando a linha de tempo; Exportação ou impressão de um quadro do vídeo.</p> <p>Sincronização de Armazenamento de Borda O módulo deve permitir a restauração do arquivo de vídeo de um servidor a partir do arquivo de vídeo local de um dispositivo (câmeras e NVRs, se homologados) (do cartão SD), caso o dispositivo perca conexão da rede. Assim que a conexão de rede for restaurada, o vídeo do armazenamento local do dispositivo deverá copiar e sincronizar automaticamente com o armazenamento local do sistema;</p> <p>Gerenciamento de Direitos do Usuário O sistema deve incluir um sistema de gerenciamento de direitos de usuário integrado totalmente funcional; O sistema deve incorporar Autenticação de ponto único para permitir aos usuários um único login na solução corporativa. Um login ativado durante cada sessão de usuário deve conceder aos usuários direitos / acesso a todas as unidades em todos os sites dentro do cliente, sem ter que alterar IPs, endereço ou novo login; O sistema suportará que milhares de contas de usuários sejam criadas e designadas a centenas de grupos com permissões correspondentes; O sistema deve suportar vários níveis de direitos de usuário em cada objeto (por exemplo, servidor, pessoa, câmera, entrada / saída, clientes etc.) dentro da estrutura de segurança completa; O sistema deve suportar o acesso / negação do usuário a câmeras e / ou desktops virtuais com base em credenciais de login; O sistema deve admitir a reprodução do arranjo de dispositivos previamente definidos com base no login do usuário; O sistema deve dispor de mecanismo que, ao ser acionado, não permita qualquer interação do usuário sem que a senha seja corretamente inserida; O sistema deve dispor de recurso que permita que uma determinada conta de usuário seja atribuída a uma estação de monitoramento específico. Caso a conta de usuário seja utilizada na tentativa de acesso por outro dispositivo, o acesso será negado; O sistema deve dispor de recurso para recuperação de senhas de acesso, sem intervenção dos administradores do sistema; Com objetivo de estabelecer diretrizes de política de segurança da informação, o sistema deverá permitir que seja exigida a substituição periódica da senha do usuário; O sistema deve suportar sem intercorrências o Windows Active Directory, e consequentemente, o LDAP.</p> <p>Gerenciamento de Controle de Acesso O software deve permitir que os administradores do sistema separem a criação e a exibição de objetos em partições. Os operadores do software devem estar associados a partições e isso deve determinar quais objetos os operadores têm a capacidade de criar e / ou visualizar; A Interface do Operador de Administração deve permitir que o Operador visualize o Hardware de forma rápida e intuitiva (Controladores de acesso, leitores, entradas, saídas, sistemas de vídeo, controles de portas, CFTV e outros sistemas): Configuração de cadastro de pessoas, operadores e privilégios de operador; Mapas gráficos; Layouts de exibição; Relatórios; Deve monitorar as entradas de hardware (controladores e leitores), bem como</p>	
--	--

<p>mensagens predefinidas do sistema. Essas entradas incluem porta / catraca;</p> <p>O software deve ter a capacidade de nomear e permitir descrições definidas pelo usuário para controladoras e leitores de modo individual;</p> <p>O software deve permitir a configuração para vincular o estado de uma entrada / porta a uma saída de relé mediante a uma anomalia ou evento pré-determinado;</p> <p>Deve fornecer autenticação básica do usuário ao efetuar login no software com premissas de preenchimento, como: letras maiúsculas e minúsculas, caracteres especiais e números;</p> <p>O software deve suportar programações horárias configuráveis. Cada programação deve permitir intervalos de tempo individuais;</p> <p>O software deve suportar ativação de regras de autorização de acesso de porta / catraca através uma data de expiração personalizável, desta forma o Operador poderá definir a data para ativação e expiração de uma regra de autorização de acesso para o respectivo cadastro (pessoa) que está sendo criado ou edição de um cadastro existente;</p> <p>O software deve suportar eventos configuráveis pelo operador, incluindo a programação de eventos e acionamento de eventos baseado em uma ação pré-definida, como por exemplo pop-up de vídeos vinculados com CFTV, mensagens de alerta personalizável e regras de envio de e-mail;</p> <p>O software deve suportar eventos configuráveis pelo operador, incluindo a programação de eventos e acionamento de eventos baseado em uma ação pré-definida, como por exemplo pop-up de vídeos vinculados com CFTV, mensagens de alerta personalizável e regras de envio de e-mail;</p> <p>O software deve possibilitar importação em lote dos cadastros de usuários que irão utilizar o controle de acesso, no intuito de agilizar o cadastramento e otimizar a operação;</p> <p>O software deve possibilitar a realização de consulta e exportação de registros de configuração e histórico de atividades de acesso que foram realizados;</p> <p>Permitir a integração do sistema de controle de acesso com canais de vídeo mediante coligação de ambos os dispositivos;</p> <p>Possibilitar o monitoramento de eventos e status das portas., indicando se a porta está aberta ou fechada;</p> <p>Deve permitir a operação globalizada para abertura e fechamento de portas;</p> <p>Deve permitir a criação, exclusão e edição de usuários e departamentos;</p> <p>Deve possibilitar o carregamento de fotografia dos usuários mediante upload do arquivo ou fotografando o usuário;</p> <p>O software deve permitir a importação de informações pessoais nos crachás;</p> <p>Deve possibilitar autorização por grupo de portas;</p> <p>Deve ser compatível com autenticações por cartão, impressão digital, senha e reconhecimento facial;</p> <p>Deve permitir o gerenciamento de pessoas por: VIP, normal, convidado e black list;</p> <p>O software deve possibilitar a extração de informações pessoais (RG, cartão, impressão digital, face) a partir de dispositivos;</p> <p>Deve permitir o gerenciamento de feriados;</p> <p>Deve ser compatível com vídeo porteiros e totem com comunicador de vídeo;</p> <p>Deve integrar o protocolo de comunicação SIP para conexão com vídeos comunicadores;</p> <p>Deve realizar o log de chamadas e vídeo a partir dos comunicadores;</p> <p>Deve permitir a criação de grupos de dispositivos, gerenciamento e relacionamento para comunicação entre si;</p> <p>O software deve permitir o registro de visitantes e compromissos;</p> <p>Para visitantes, deve permitir que concessão de acesso seja realizada por cartão e face;</p> <p>Deve possibilitar consultas de registro e passagem de cartão;</p>	
--	--

<p>Deve permitir consulta de registro de visitantes;</p> <p>Deve permitir a definição de dispositivos de controle de acesso como estações de atendimento;</p> <p>Deve ter a capacidade de gerenciar os períodos de funcionamento das estações de atendimento, definindo seu horário de trabalho e feriados;</p> <p>Deve estabelecer a gestão e organização do turno de atendimento;</p> <p>O software deve possibilitar o gerenciamento de acessos incluindo registro de presença, anormalidades e passagens de cartão;</p> <p>Deve ter a capacidade de gerenciar veículos, proprietários e cartões;</p> <p>Deve permitir que os dispositivos de controle de acesso possam ser identificados na plataforma do sistema VMS como portas, possibilitando a nomeação e definição de áreas;</p> <p>O sistema deve permitir o trancamento de portas via comando remoto pela interface do sistema, possibilitando a definição de um determinado período de tempo;</p> <p>O sistema deve ser capaz de implementar recurso anti-passback, mediante a possibilidade de criação de grupos que incluam as portas em que os usuários deverão entrar e sair;</p> <p>As controladoras de acesso devem comunicar junto ao software de controle de acesso através protocolo rede TCP/IP;</p> <p>Gerenciamento de Sonofletor</p> <p>O software deve permitir que através de uma licença o sonofletor possa ser adicionado na plataforma;</p> <p>O software deve permitir que o sonofletor seja registrado automaticamente na plataforma;</p> <p>O software deve permitir que dada uma condição específica (exceção) automaticamente encaminhe transmissões de voz ou encaminhe um lembrete de transmissão na tela de monitoramento;</p> <p>O software deve permitir que após um pop-up de alarme apresentado na plataforma seja possível fazer uma chamada direta para o sonofletor sendo possível propagar informações em tempo real;</p> <p>Gerenciamento de detector de metais</p> <p>O sistema deve possuir a capacidade de receber e gerenciar os eventos e alarmes dos detectores de metais, bem como de câmeras adicionadas ao sistema;</p> <p>O sistema deve receber eventos dos detectores de metais, tais como: registro de passagens, alarmes por zona, localização do dispositivo e deve permitir que câmeras sejam associadas ao detector de metais, abrindo a imagem ao vivo dessa câmera no momento em que um desses eventos citados acima ocorrer;</p> <p>O sistema deve promover a interoperacionalidade do detector de metais e a catraca para que funcionem em única plataforma sendo possível criar regras de acionamentos diversos permitindo ou bloqueando o acesso dos alunos ao interior da escola;</p> <p>O sistema deverá permitir que quando a detecção de metais for positiva possa ser gerado um alerta via pop-up na tela do operador via cliente do VMS;</p> <p>O sistema deverá possibilitar que quando a detecção de metais for positiva seja permitido que a câmera PTZ seja direcionada para área especificada pela CONTRATANTE;</p> <p>Para cada detector de metais, deverá ser considerada uma licença unitária por detector. O sistema deverá suportar no mínimo 60 detectores, sendo permitido atender tal requisito com um único servidor ou múltiplos servidores.</p> <p>Gerenciamento de Infraestrutura de Unidade Inteligente de Comunicação e Atendimento do Alunos</p> <p>O sistema deve possuir a capacidade de receber e gerenciar os eventos e alarmes das Infraestrutura de Unidade Inteligente de Comunicação e Atendimento do Alunos, bem como de câmeras adicionadas ao sistema.</p>	
---	--

<p>Funcionalidades de Cliente</p> <p>A partir de um mesmo software cliente, usuários comuns e administradores devem ter acesso as funções operacionais e de gestão do sistema, de acordo com acesso hierárquico de cada usuário;</p> <p>Acesso à interface gráfica de usuário e outros componentes da interface;</p> <p>Visualizar a árvore de configuração do sistema;</p> <p>Permissões para alterações na configuração do sistema;</p> <p>O sistema ou fabricante da solução deve dispor de partição WEB para permitir que o usuário efetue o download do instalador do software cliente;</p> <p>A interface de visualização do sistema deve suportar Mapas e visualização em miniatura (thumbnails) com acesso direto ao vídeo;</p> <p>O módulo WEB deve ser acessível por meio dos protocolos HTTP / HTTPS;</p> <p>Em complemento a outros codecs implementados pelo sistema, O módulo de visualização deve ser capaz de aplicar MPEG para streaming de vídeo;</p> <p>O módulo WEB deve suportar conexão segura HTTPS com o servidor;</p> <p>O sistema deve fornecer acesso a eventos relacionados a câmeras;</p> <p>O sistema deverá dispor de aplicativo móvel para os clientes instalarem em dispositivos Android ou iOS;</p> <p>O aplicativo deve fornecer acesso à versão móvel da interface gráfica do usuário;</p> <p>O aplicativo deve fornecer acesso a eventos relacionados a câmeras;</p> <p>O sistema deve possuir a capacidade de visualizar diversas câmeras incorporadas ao domínio do sistema simultaneamente, a partir de um mesmo dispositivo e sessão de login única;</p> <p>O sistema deve suportar o gerenciamento remoto de todo o conjunto de recursos do servidor e das ferramentas de administração;</p> <p>O sistema deve fornecer a capacidade de desabilitar, habilitar ou modificar remotamente os direitos de acesso de contas de usuário sem que um operador esteja fisicamente presente em um Site ou Empresa;</p> <p>O sistema deve fornecer a capacidade de desativar, ativar ou modificar remotamente as configurações das câmeras sem que um operador esteja fisicamente presente em um Site ou cliente;</p> <p>O sistema deve suportar armazenamento externo em tempo real;</p> <p>O sistema deve suportar backup de arquivo em intervalos programados;</p> <p>O sistema deve suportar vários clientes remotos e administradores conforme necessário;</p> <p>O sistema deve suportar o controle remoto do alarme do servidor e o gerenciamento de dispositivos de E/S.</p> <p>Monitoramento Centralizado – Funcionalidades</p> <p>O sistema deve possuir verdadeira solução de Monitoramento Central, onde câmeras de múltiplos locais independentes poderão ser visualizadas em conjunto a partir de uma estação de monitoramento central;</p> <p>O software do Centro de Monitoramento deve suportar a capacidade de reproduzir vídeos gravados localizados nos Sites Remotos;</p> <p>O software do Centro de Monitoramento deve suportar câmeras de gravação localmente nos servidores do Centro de Monitoramento;</p> <p>O software do Centro de Monitoramento poderá receber eventos de alarme dos locais remotos;</p> <p>O software do Centro de Monitoramento poderá administrar a configuração do site remoto, ainda que para tal, o acesso específico e credencial de usuário do domínio remoto tenha de ser implícito no sistema;</p> <p>O software do Centro de Monitoramento deve suportar uma funcionalidade de administrador, em que as alterações de configuração nos sites local possam ser feitas a partir de uma única estação de trabalho no Centro de Monitoramento;</p> <p>O software do Centro de Monitoramento deve oferecer suporte à visualização de eventos de análise de vídeo nos sites remotos. Ainda, que para tal, o acesso</p>
--

<p>específico e credencial de usuário do domínio remoto tenha de ser ímplicito no sistema;</p> <p>O software do Centro de Monitoramento deve suportar atualizações automáticas ou manuais de dispositivos do sistema remoto.</p> <p>Vídeo Wall - Suporte e Compatibilidade</p> <p>O sistema deve suportar uma solução nativa de Vídeo Wall;</p> <p>A solução Vídeo Wall deve ter um componente (módulo de software) controller do próprio fabricante do software, ou de outros players homologados pelo software do fabricante, com o módulo proposto;</p> <p>O componente Controlador de Vídeo Wall deve estar disponível em um rack ou montagem em torre. A solução Vídeo Wall deve suportar ao menos 16 saídas de vídeo Full HD;</p> <p>A solução de vídeo wall deve admitir configuração que a permita suportar exibição de ao menos 64 canais de fontes de conteúdo, em um mesmo dispositivo Controlador;</p> <p>A controladora aplicada ao sistema deve suportar que a exibição dos 64 canais simultâneos ocorra minimamente, a 25 quadros por segundo (25 fps);</p> <p>A Controladora aplicada ao sistema deve suportar a exibição que ao menos 16 canais Full HD (25 fps) sejam exibidos no videowall;</p> <p>A solução de Vídeo Wall deve suportar qualquer monitor com uma entrada HDMI, não sendo necessário o uso de monitores especiais.</p> <p>Arquitetura do sistema e Redundância</p> <p>O sistema deve suportar recursos Failover de alta disponibilidade:</p> <p>Redundância 1:1 para cada servidor do pool do sistema;</p> <p>Redundância ativa para o servidor controlador do grupo de servidores do domínio;</p> <p>O sistema deve admitir a eleição de um servidor principal para controle do pool, onde servidores adicionais serão adicionados e registrados no principal, onde a carga de processamento será distribuída para os servidores secundários, sob gestão do servidor principal;</p> <p>O sistema deverá admitir que domínios de com menor nível hierárquico sejam concatenados em um pool de servidores que correspondam ao processamento de um nível superior do sistema. A partir da comutação entre os domínios, a aplicação admitirá que os dispositivos constituintes dos níveis inferiores sejam exibidos e gerenciados, de maneira transparente, pelos usuários conectados ao nível superior;</p> <p>O sistema deve admitir que um pool de nível superior admita o registro de ao menos 2 níveis inferiores sob seu controle;</p> <p>O sistema deverá admitir que a arquitetura de redundância estabelecida no domínio do sistema seja totalmente transparente ao usuário. Nas situações em que um servidor ativo a falhar, a transferência do processamento deverá ocorrer de forma automática e imperceptível a aplicação. De maneira análoga e inversa, quando o servidor inoperante retornar a operação, a distribuição do processamento deverá ocorrer de forma automática e transparente;</p> <p>O failover deve ser transparente para o operador, já que a estação de trabalho do operador receberia o fluxo de vídeo diretamente da câmera;</p> <p>O sistema deve fornecer failover para todos os servidores, incluindo eventuais servidores de analíticos.</p> <p>O sistema deve suportar a redundância de armazenamento on-board da câmera, portanto se uma câmera perder a conexão do servidor, uma vez que a conexão for restaurada, o sistema deve obter o vídeo perdido do armazenamento SD da câmera e baixá-lo no arquivo do servidor de vídeo;</p> <p>O failover do sistema deve suportar que servidores de espera sejam ativos, com relação mínima 1:1</p> <p>O sistema deve ser capaz de suportar alta disponibilidade nos servidores e no</p>
--

	<p>armazenamento;</p> <p>A realocação entre servidor ativo e redundante (e vice-versa) deve ocorrer sem a intervenção do administrador do sistema.</p> <p>Cyber Segurança - Suporte e Funcionalidades</p> <p>O sistema deve suportar que certificados digitais com chave privada sejam carregados no sistema para estabelecer seções seguras de comunicação;</p> <p>O sistema deve garantir que, em todos os passos da comunicação e transmissão dos dados, será implícito recurso de criptografia, implementando desta forma, um meio criptografado fim a fim;</p> <p>O sistema deve estabelecer sessões por HTTPS (autorização segura (por SSL ou TLS) para proteger os dados do usuário;</p> <p>O sistema deve suportar conexões HTTPS seguras entre os servidores de vídeo e as instâncias do software cliente (web e móvel);</p> <p>O sistema deve admitir que todo o tráfego exportado seja criptografado, visando garantir a integridade da informação quando esta não estiver sob posse do sistema;</p> <p>O sistema deve suportar a inserção de marcas d'água sobre o vídeo de câmeras, com objetivo de garantir a originalidade do arquivo;</p> <p>O sistema deve admitir a definição de senha em um arquivo exportado a partir do domínio. Ao reproduzir o arquivo no player, o usuário terá de autenticar a senha correta para ter acesso ao conteúdo do arquivo.</p> <p>Dashboards</p> <p>O sistema deve dispor de interface de visualização que permite a gestão de alarmes do sistema. O Dashboard deverá representar em formas gráficas, as estatísticas de alarmes e eventos obtidos, bem como elencar os dispositivos que os originaram;</p> <p>Deverá ser implementado dashboard administrativo, que exiba em tempo real, status referente ao nível de "saúde" dos componentes do sistema, especialmente sobre os servidores, discos e dispositivos de vídeo (câmeras, dentre outros);</p> <p>O Dashboard administrativo deverá ser capaz de demonstrar a quantidade de canais de vídeo online e eventuais canais offline, demonstrando esta estatística em caracteres numéricos e por figuras;</p> <p>A partir dos dashboards do sistema deverá ser possível elencar os eventos e ocorrências com maior nível de incidência, apropriando desta forma que os administradores façam o planejamento para resolução e reincidência.</p>	
44	LICENÇAS BASE IVSS	10
	A licenças deve ser aplicada com o mínimo base 16 canais de vídeo.	
45	CÂMERA SPEED DOME 4MP AI	50
	Sensor de imagem CMOS de 1/2,8" Pixel 4 MPMáx. Resolução 2560(A) × 1440 (V);	
	ROM 4GB RAM 1 GB;	
	Velocidade do obturador eletrônico 1/1 s-1/30.000 s;	
	Sistema de digitalização Progressivo;	
	Min. Iluminação Cor: 0,005 lux@F1,6 P/B: 0,0005 lux@F1,6 0lux@F1.6 (luz IR acesa);	
	Distância de Iluminação 250 m (IR) Controle liga/desliga do iluminador;	
	Zoom Prio; Manual; IR inteligente; Desligado Número do iluminador 6 (IR) Lente Comprimento focal 4,8 mm–154 mm;	
	Máx. Abertura F1.6–F4.0 Campo de visão H: 55,8°–2,4°; V: 31,9°–1,3°; D: 63,7°–2,7°;	
	Zoom ótico 32× Controle de foco Auto; semi automático; manual;	

	Fechar Distância de Foco 0,8 m–5,0 m (2,62 pés–16,40 pés);	
	Controle de íris Auto; manual PTZ Faixa de Pan/Tilt Pan: 0° a 360° sem fim;	
	Inclinação: –20° a +90°, giro automático 180°;	
	Velocidade de controle manual Pan: 0,1°/s–260°/s;	
	Inclinação: 0,1°/s–120°/s Velocidade predefinida Pan: 0°/s–300°/s Inclinação: 0°/s–200°/s;	
	Predefinição 300 Tour 8 (até 32 predefinições por tour) Padrão 5 Varredura 5;	
	Memória de desligamento Sim Movimento ocioso Padrão; Predefinição; Varredura; Tour;	
	Protocolo PTZ DH-SD Pelco-P/D (reconhecimento automático);	
	Inteligência IVS (Proteção de Perímetro) Tripwire; intrusão; detecção de passagem de cerca; detecção de vadiagem; objeto abandonado/desaparecido; movendo rápido; detecção de estacionamento; reunião de pessoas; Classificação de alarmes de veículos/humanos; rastreamento de ligação;	
	Detecção de rosto; caixa delimitadora; otimização; captura de imagens; upload de instantâneos de rosto de alta qualidade; aprimoramento do rosto;	
	Atributos do rosto: Gênero, idade, expressões faciais (raiva, tristeza, antipatia, medo, surpresa, calma, alegria e confusão), máscara facial e bigode;	
	Imagens de rosto e fotos de 1 polegada são suportadas para recortes de rosto;	
	Captura de rosto: instantâneo em tempo real, prioridade de rosto e prioridade de qualidade;	
	Rastreamento automático Sim SMD Sim;	
	Escolha rápida Com o AI NVR, identifique rapidamente os alvos humanos/veículos nos quais os usuários estão interessados em eventos SMD;	
	Compressão de vídeo H.264H; H.264B; Inteligente H.265+; H.264; H.265; MJPEG (Subfluxo); Inteligente H.264+;	
	Capacidade de transmissão 3 fluxos;	
	Resolução 4M (2560 × 1440); 3M (2048 × 1536); 1080p (1920 × 1080); 1,3 M (1280 × 960); 720p (1280 × 720); D1 (704 × 576/704 × 480); VGA (640 × 480); CIF (352 × 288/352 × 240);	
	Taxa de quadros de vídeo Fluxo principal: 4M/1080p/1.3M/720p @(1–25/30 fps) Subfluxo 1: D1/VGA/CIF@ (1–25/30 fps);	
	Fluxo secundário 2: 1080p/1,3M/720p @(1–25/30 fps) Controle de taxa de bits CBR/VBR;	
	Taxa de bits de vídeo H.264: 96 kbps–14848 kbps H.265: 38 kbps– 8960 kbps;	
	Dia noite Automático (ICR)/Cor/P/B BLC Sim WDR 120 dB HLC Sim;	
	Balço de branco Auto; interior; ar livre; rastreamento; manual; lâmpada de sódio; luz natural; lâmpada de rua;	
	Ganhar controle Auto; manual Redução de ruído 2D NR; 3D NR Detector de movimento Sim;	
	Região de interesse (Rol) Sim Estabilização de imagem Eletrônico Desembaçar Eletrônico;	

	Zoom digital 16× Rotação de imagem 180° Mascaramento de privacidade Até 24 áreas podem ser definidas, com até 8 áreas na mesma visualização Relação S/N ≥ 55 dB;	
	Áudio Compressão de áudio PCM; G.711a; G.711Mu; G.726; MPEG2-Layer2; G722.1; G729; G723;	
	Rede Porta de rede 1×RJ-45 (10/100 Base-T) Protocolo de rede;	
	FTP; RTMP; IPv6; Bom dia; IPv4; DNS; RTCP; PPPoE; NTP; RTP;802,1x; HTTPS; SNMP; TCP/IP; DDNS; UPnP; NFS; ICMP; UDP; IGMP; HTTP; SSL; DHCP; SMTP; Qos; RTSP; ARP Interoperabilidade CGI; SDK;ONVIF (Perfil S&G&T);	
	Método de transmissão Unicast/Multicast Usuário/Anfitrião 20 (largura de banda total: 64 M);	
	Armazenar Cartão micro SD (512 GB); FTP/SFTP; NAS Programas DSS; DMSS; Easy4ip; PS inteligente; IVSS Cliente móvel iOS; Android 1 canal (saída CVBS, BNC) RS-485 1 (taxa de transmissão: 1200 bps– 9600 bps);	
	Capturar; predefinição; Tour; padronizar; gravação; entrada digital de alarme; áudio; enviar email;	
	Evento de alarme Detecção de movimento/tamper; detecção de áudio; detecção de desconexão de rede; Detecção de conflito de IP; detecção do estado do cartão de memória; detecção de espaço de memória; detecção de exceção de energia E/S de alarme 7/2 E/S de áudio 1/1 Fonte de energia 24 VDC, 2,5 A ± 25%, PoE+ (802,3at);	
	Consumo de energia Básico: 15 W Máx.: 29,5 W (iluminador + aquecedor + PTZ);	
	Temperatura de operação –40 °C a + 70 °C (–40 °F a + 158 °F);	
	Umidade Operacional ≤ 95% Proteção IP67; IK10; TVS 8000V à prova de raios; proteção contra surtos; tensão de trans.	
46	CAIXA DE PROTEÇÃO Com grau de proteção ip 54, ik 10; com ponto de aterramento na porta e na placa de montagem; fecho chave metálico e placa de montagem; porta removível com abertura de 130º graus e borracha de vedação; possuir pingadeira e ventilação superior disponível em chapa de aço tratada a base de fosfato de ferro e pintura epox; caixa e porta na cor bege e placa de montagem na cor laranja; medidas 400x300x250mm deverão ser fornecidos com o quadro os seguintes materiais: disjuntor bipolar din 10a 220/380v, protetor de surto 30ka 275v; barra.	100
47	PÓRTICO OCTO OLHO VIVO GIRATÓRIO SPEED DOME (5 METROS)	50
	Desenvolvido para diminuir ao máximo possíveis vibrações do solo via Pórtico / Câmera, fabricado em chapa de aço sae 1020, no moderno sistema de Dobra com formato Cônico 10 Lados, utilizando soldas longitudinais e transversais do tipo Mig AWS.A5 e ASME.SFA.5-18, fornecido em partes sendo 03 estágios;	
	1º Estágio: decágono Cônico, Altura 3.000mm;	
	Iniciando com diâmetro de 222mm e Terminando com Diâmetro de 127mm, Dotado de Flange 400 x 400mm x ¾” e 04 chumbadores M24 x 600mm, Intertravados entre sí;	
	2º Estágio: Coluna decágono Altura 1.500mm com Diâmetro 127mm, Janela de Inspeção, Tubo Curvo Diâmetro 48mm para Perfeito Acoplamento da Caixa de Equipamentos;	

	3º Estágio: Suporte Ornamental Giratório decágono de 500mm com Diâmetro de 127mm, projetado a Frente 2.050mm, facilitando assim a manutenção e aumentando o ângulo de visão, com sistema de ventilação lateral tipo octogonal e Tratamento Anti-Corrosivo;	
	Galvanização a fogo por imersão a quente interna e externamente conforme Normas ASTM A-123 e ASTM A-239.	
48	PÓRTICO LPR/OCR (5 METROS)	50
	Desenvolvido para diminuir ao máximo possíveis vibrações do solo via Pórtico / Câmera, fabricado em chapa de aço sae 1020, no moderno sistema de dobra com formato Cônico 8 Lados, utilizando soldas longitudinais e transversais do tipo Mig AWS.A5 e ASME.SFA.5-18, fornecido em 2 partes sendo 1 estágio contínuo e um cabeçote;	
	1º Estágio: octagonal Cônico, Altura 4.500mm, na chapa 2.65 mm Iniciando com diâmetro de 260 mm e Terminando com Diâmetro de 100mm, Dotado de Flange 300 x3 00mm e reforços triangular de 100x0.45 mm na chapa de 1/8;	
	Galvanização a fogo por imersão a quente interna e externamente conforme Normas ASTM A-123 e ASTM A-239;	
	Cabeçote;	
	Fabricado em aço AS 126 N no tamanho de 500 mm espessura de 2 mm e diâmetro de 100 mm parte superior lacrada e inferior com abertura para cabeamento em duplo flange para câmera padrão LPR/OCR.	
49	PÓRTICO OCTO OLHO VIVO GIRATÓRIO SPEED DOME (7 METROS)	50
	Desenvolvido para diminuir ao máximo possíveis vibrações do solo via Pórtico / Câmera, fabricado em chapa de aço sae 1020, no moderno sistema de Dobra com formato Cônico 10 Lados, utilizando soldas longitudinais e transversais do tipo Mig AWS.A5 e ASME.SFA.5-18, fornecido em partes sendo 03 estágios,	
	1º Estágio: decágono Cônico, Altura 5.000mm;	
	Iniciando com diâmetro de 222mm e Terminando com Diâmetro de 127mm, Dotado de Flange 400 x 400mm x ¾" e 04 Chumbadores M24 x 600mm, Intertravados entre sí;	
	2º Estágio: Coluna decágono Altura 1.500mm com Diâmetro 127mm, Janela de Inspeção, Tubo Curvo Diâmetro 48mm para Perfeito Acoplamento da Caixa de Equipamentos;	
	3º Estágio: Suporte Ornamental Giratório decágono de 500mm com Diâmetro de 127mm, projetado a Frente 2.050mm, facilitando assim a manutenção e aumentando o ângulo de visão, com sistema de ventilação lateral tipo octogonal e Tratamento Anti-Corrosivo.	
	Galvanização a fogo por imersão a quente interna e externamente conforme Normas ASTM A-123 e ASTM A-239.	
50	CAIXA CN1 C/LENTE POLICARBONATO CMD3-N2 TAF – Leitura CEMIG	10
	Altura: 33,7 cm;	
	Comprimento: 24 cm;	
	Cor: Preto;	
	Garantia da Fabricante: Consultar Fabricante;	
	Largura: 20 cm;	

	Material: Policarbonato;	
	Peso do Produto: 1,3 kg;	
	Produto: Caixa Copel AN1 com Lente Policarbonato CMD1-N2;	
	Quantidade: 1	
	Acompanha: 1 Caixa AN1 com Lente Policarbonato CMD1-N2.	
51	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A CURVA C 440VCA 3KA WEG MDW-C63-3	10
	Número de pólos: 3;	
	Corrente nominal In: 63 A;	
	Tensão nominal de serviço máxima Ue: 440V;	
	Tipo de disjuntor: Disjuntor Trifásico;	
	Corrente Nominal de Operação: 63ª;	
	Tensão Máxima de Operação: 440V;	
	Capacidade máxima de curto-circuito: 3Ka;	
	Curva de Disparo: Curva C;	
	Frequência: 50/60 Hz;	
	Número de polos: 3;	
	Grau de proteção: IP20;	
	Estimativa Vida Elétrica: 4.000 Manobras;	
	Fixação: Trilho DIN 35mm.	

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

7.1 Os bens a serem contratados são de natureza comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, já que se apresentam sob identidade e características padronizadas, inexistindo exigências específicas para uma contratação determinada, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço.

8 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O prazo de entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. Devendo ser entregues no seguinte endereço: Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, Uberaba/MG.
- b) Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- c) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

- I. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;
- IV. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- II. o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- III. caso os bens oferecidos tenham sido importados, a Contratada deverá comprovar, no momento da entrega, sua origem e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não serem aceitos e incidirem as penalidades contratuais previstas;
- IV. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- V. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta ata, o objeto com avarias ou defeitos ou que não atenda às especificações exigidas no Edital;
- VI. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VII. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- IX. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou quem quer que esteja agindo em seu nome, quando do fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- X. responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Contratante, ou de terceiros, quando ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do objeto contratual;
- XI. prestar os esclarecimentos solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, nos prazos previstos na presente ata, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento dos produtos;

-
- XII. observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata este item será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

11.3 O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado de forma parcelada, 30/60 (trinta e sessenta) dias.

Uberaba/MG, 01 de agosto de 2023.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
Isaac Froeder Burmann
Diretor de TIC

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa(nome da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº, com sede no endereço sito à.....(endereço completo do licitante), em cumprimento ao exigido no Edital do **Pregão Eletrônico nº 000/2023**, DECLARA, sob as penas da Lei, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate neste procedimento licitatório.

Assim sendo, para os fins que fazem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Uberaba/MG, de de 2023.

(Nome do licitante e assinatura do representante legal)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR

Ref.: (identificação da Licitação), inscrito no CNPJ nºpor intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº....., e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Uberaba/MG, de de 2023.

(Nome do licitante e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante).

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº, com sede no endereço sito à.....(endereço completo do licitante), em cumprimento ao exigido no Edital do **Pregão Eletrônico nº 000/2023**, DECLARA não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, sendo de inteira responsabilidade do licitante vencedor a fiscalização.

Uberaba/MG, de de 2023.

(Nome do licitante e assinatura do representante legal)

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

Aos ---- (-----) dias do mês de ----- de ano de dois mil e vinte e três), na sede da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, nesta cidade de Uberaba/MG, na Av. Dom Luiz Maria de Santana, n.º 146, Santa Marta, de um lado a Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob n.º 18.597.781/0001-09, neste ato representada pela sua Diretor Presidente, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob o n.º 863.466.526-72 e portador da cédula de identidade n.º MG-8.596.814 SSP/MG., domiciliado em Uberaba-MG, e residente na Avenida Mário Almeida Franco, n.º 455 CH, Condomínio Residencial Mário Franco, CEP: 38.046-320 e o Diretor Administrativo Financeiro, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 431.744.186-15 e portador da cédula de identidade n.º M-2.238.996 SSP/MG, domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente na Rua Antônio Borges de Araújo, n.º 1.005, CEP nº 38061-050, ora denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede na -----, nº -----, na cidade de -----/----, neste ato representada por -----, brasileiro (a), casado (a), -----, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º ----- e portador (a) da cédula de identidade n.º ----- SSP/----, domiciliado (a) em -----/--- e residente na -----, nº ----, bairro -----, adiante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, objetivando registrar o preço dos serviços discriminados na cláusula primeira, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 000/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** visando -----

II. DA EXECUÇÃO

2.1 Todos os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser novos, e estar em funcionamento perfeito e em total condição de utilização.

III. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas nesta Ata de Registro de Preços, proposta, e Minuta contratual apresentada no certame:

3.1.1 Entregar em conformidade com as Especificações técnicas mínimas, funcionais e de qualidade estabelecidas, observando rigorosamente os prazos fixados.

3.1.2 Dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

3.1.3 Resolver, corrigir ou substituir equipamento, às suas expensas e no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a abertura da Ordem de Chamado Técnico, as imperfeições, omissões ou quaisquer

questões pertinentes à execução dos serviços para correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações/ solicitações realizadas pela CONTRATANTE.

- 3.1.4 Responder por quaisquer despesas, de natureza civil, penal, tributária, obrigações trabalhistas de natureza extrajudicial ou judicial, previdenciárias, fiscais, acidente do trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego ou trabalho do pessoal próprio ou subcontratado que for designado para a execução dos serviços objeto do contrato.
- 3.1.5 Treinar e diligenciar para que seus empregados ou subcontratado tratem com urbanidade os empregados da CONTRATANTE e de seus clientes.
- 3.1.6 Substituir qualquer empregado ou subcontratado de conduta inconveniente ou desempenho profissional prejudicial à execução dos serviços.
- 3.1.7 Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente.
- 3.1.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pelo CONTRATANTE.
- 3.1.9 Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, nos termos do RILC, que será observado, mensalmente, para se efetuar os pagamentos a CONTRATADA.
- 3.1.10 Adotar todos os meios necessários de forma a impedir a interrupção da prestação dos serviços.

IV. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, satisfeitos os demais requisitos previstos na legislação vigente.
- 4.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 4.3 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) emitida a Ordem de Fornecimento e o mesmo deixar de cumpri-la no prazo assinalado;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e tiver presentes razões de interesse público.

V. DO SIGILO

- 5.1 A CONTRATADA obriga-se, por si e por seus empregados, subcontratados e prepostos a garantir e manter o sigilo sobre todas as informações técnicas, documentos de qualquer espécie e seu conteúdo a que tiver conhecimento pela realização dos serviços.

- 5.2 A inobservância do disposto nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA à reparação de danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal e outras cominações legais.

VI. PREÇO DOS SERVIÇOS E SUA REPACTUAÇÃO

- 6.1 Os preços a serem pagos à CONTRATADA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE, independentemente da data de entrega do material.
- 6.2 O pagamento corresponderá às quantidades efetivamente solicitadas e entregues, devidamente atestadas por empregado designado para tal fim, a quem competirá providenciar seu aceite ou não no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.3 Os preços unitários a serem aplicados às quantidades efetivamente fornecidas serão aqueles constantes nas planilhas de composição de preços advindos da arrematação.
- 6.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município trimestralmente e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.5 A CONTRATANTE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 6.6 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 6.7 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 6.8 Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da CONTRATADA, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto, insumos e outros.
- 6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.
- 6.10 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

VII. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento dos -----
- 7.2 A nota fiscal/fatura não aprovada pela CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de pagamento da data de sua reapresentação.

-
- 7.3 Na eventualidade de atrasos, os valores deverão ser acrescidos de correção pelo INPC/IBGE, ou outro índice que vier substituí-lo.
- 7.4 A fatura somente será paga se estiver devidamente acompanhada da Certidão de Regularidade de Débitos Municipais, Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho e o necessário de acordo da diretoria competente.
- 7.5 O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.
- 7.6 Deverão estar incluídas no preço dos equipamentos, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
- 7.7 No caso de atraso de pagamento serão aplicadas as seguintes sanções:
- 7.7.1 Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor pago em atraso, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação, limitada a 2% (dois por cento);
 - 7.7.2 Juros moratórios calculados com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, pró rata-die, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta;
 - 7.7.3 Correção monetária calculada com base no INPC/IBGE, *pró-rata-die*, incidente a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta.
 - 7.7.4 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços homologados na Ata, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do Contrato.
 - 7.7.5 Fica estabelecido que a CONTRATADA não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a CONTRATANTE não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.
 - 7.7.6 A Nota Fiscal Eletrônica de Serviço ou documento equivalente - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao *e-mail*: <codiub@codiub.com.br>, todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com a Nota Fiscal de simples remessa.
- 7.8 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.
- 7.9 O pagamento só será liberado quando a nota fiscal estiver em total conformidade com as especificações.
- 7.10 A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a documentação, declaração da qual conste o número da conta corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento.

VIII. INCIDÊNCIAS FISCAIS E ENCARGOS

- 8.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os impostos e taxas decorrentes do objeto deste contrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como as contribuições previdenciárias, salários, encargos, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, obrigações trabalhistas de natureza extrajudicial ou judicial, penal, cível, comercial ou tributária, gastos com equipamento, montagem de ambiente e outras despesas tais como, alimentação, transporte que se façam necessárias à execução dos serviços, seja de pessoal próprio ou subcontratados.

IX. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 9.1 O prazo da presente Ata de registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 9.2 O CONTRATANTE poderá, antes do término da vigência, rescindir a presente Ata de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:
- 9.2.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, exceto se impossibilitado pelo não cumprimento das obrigações do CONTRATANTE;
 - 9.2.2 O cometimento reiterado de faltas ou falhas na execução dos serviços;
 - 9.2.3 A CONTRATADA estar impossibilitada de prestar os serviços em conformidade com as Especificações Mínimas constantes nesta Ata de Registro de Preços;
 - 9.2.4 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste CONTRATO;
 - 9.2.5 A decretação de falência, recuperação judicial ou insolvência civil da CONTRATADA;
 - 9.2.6 Dissolução da sociedade CONTRATADA;
 - 9.2.7 Por razões de interesse público, desde que justificadas e determinadas pela autoridade competente, exaradas em respectivo processo administrativo;
 - 9.2.8 Caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada;
 - 9.2.9 A rescisão do contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, retenção dos créditos dele decorrentes, ate o limite dos prejuízos causados, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e em Lei, ate a completa indenização dos danos.

X. FISCALIZAÇÃO

- 10.1 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, inclusive as de natureza técnicas, propiciando o acesso à documentação pertinente atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

XI. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Pelo não cumprimento, total ou parcial, das obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a CONTRATADA, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, estará sujeita às sanções dispostas no RILC, na rescisão contratual motivada pela CONTRATADA.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 12.2 Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias à contratação, inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso.

XIII. DO FORO

- 13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, ____ de _____ de 2023.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DiretorA Presidente Diretor Executivo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXX
CPF.: -----

XXXXXXXXXXXX
CPF.: -----

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº ____/2023

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, inscrita no CNPJ sob nº 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Av. Dom Luiz Maria de Santana, n.º 146, Santa Marta, neste ato representada pelo seu Diretora Presidente, -----, brasileiro, -----, -----, inscrito no CPF sob o n.º ----- e portador da cédula de identidade n.º -----, -----, domiciliado em Uberaba-MG, e residente na -----, n.º -----, CEP: ----- e o Diretor Executivo -----, brasileiro, -----, -----, inscrito no CPF/MF sob o nº ----- e portador da cédula de identidade nº -----, domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente na -----, nº ----, CEP nº -----, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede na Rua -----, nº -----, na cidade de -----/---, neste ato representada pelo -----, brasileiro(a), casado (a), -----, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ----- e portador (a) da cédula de identidade n.º ----- SSP/---, domiciliado (a) em -----/----- e residente na -----, nº ----, bairro -----, adiante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, com Amparo no Pregão Eletrônico nº 003/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a -----

II. DA EXECUÇÃO

2.1 Todos os equipamentos deverão ser novos, e estar em perfeito funcionamento e em total condição de utilização para o fim que se destinam.

III. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato, na proposta apresentada no certame:

3.1.1 Executar perfeitamente os serviços, em conformidade com as Especificações técnicas mínimas, funcionais e de qualidade estabelecidas, observando rigorosamente os prazos fixados.

3.1.2 Dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

3.1.3A CONTRATADA deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

3.1.4O tempo de resposta para o primeiro atendimento será de no máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas e o tempo para solução do problema no máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas.

3.1.5 Responder por quaisquer despesas de natureza civil, penal, tributária, obrigações trabalhistas seja de natureza extrajudicial ou judicial, previdenciárias, fiscais, acidente do trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego ou trabalho do pessoal próprio ou subcontratado que for designado para a execução do objeto do contrato.

3.1.6 Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, nos termos do RILC.

IV. DO SIGILO

4.1 - A CONTRATADA obriga-se por si e por seus empregados e prepostos a atuar, em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável, e às determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados, o que inclui Dados de terceiros e a eles vinculados.

4.2 - A CONTRATADA obriga-se por si e por seus empregados e prepostos a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, ainda que a relação empregatícia venha a ser resolvida, independentemente dos motivos que derem causa.

4.3 - A CONTRATADA obriga-se por si e por seus empregados e prepostos a informar à CONTRATANTE, assim que tomar conhecimento (i) de qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais; (ii) de qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais; (iii) de quaisquer exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de Dados Pessoais; (iv) de qualquer ordem de Tribunal, autoridade pública ou regulador competente que envolva solicitação ou questionamentos relacionados a Dados Pessoais.

4.4 – Inobservância do disposto nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA à reparação de danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal e outras cominações legais.

V. PREÇO E SUA REPACTUAÇÃO

5.1 Os preços unitários a serem aplicados às quantidades efetivamente fornecidas serão aqueles constantes nas planilhas de composição de preços descritas na Proposta e no Contrato.

VI. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento dos equipamentos e software -----

6.2 A nota fiscal/fatura não aprovada pela CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de pagamento da data de sua reapresentação.

6.3 Na eventualidade de atrasos, os valores deverão ser acrescidos de correção pelo INPC/IBGE, ou outro índice que vier substituí-lo.

6.4 A fatura somente será paga se estiver devidamente acompanhada da Certidão de Regularidade de Débitos Municipais, Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho e o necessário de acordo da diretoria competente.

6.5 O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

6.6 Deverão estar incluídas no preço dos equipamentos, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

6.7 No caso de atraso de pagamento serão aplicadas as seguintes sanções:

6.7.1 Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor pago em atraso, incidentes a

95 de 98

partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação, limitada a 2% (dois por cento);

6.7.2 Juros moratórios calculados com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, pró rata-die, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta;

6.7.3 Correção monetária calculada com base no INPC/IBGE, *pró-rata-die*, incidente a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta.

6.7.4 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços homologados na Ata, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do Contrato.

6.7.5 Fica estabelecido que a CONTRATADA não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a CONTRATANTE não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

6.7.6 A Nota Fiscal Eletrônica de Serviço ou documento equivalente - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao *e-mail*: <codiub@codiub.com.br>, todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com a Nota Fiscal de simples remessa.

6.8 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.

6.9 O pagamento só será liberado quando a nota fiscal estiver em total conformidade com as especificações.

6.10 A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a documentação, declaração da qual conste o número da conta corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento.

VII. INCIDÊNCIAS FISCAIS E ENCARGOS

7.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todos os impostos e taxas decorrentes do objeto deste contrato, bem como as contribuições previdenciárias, salários, encargos sociais, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, obrigações extrajudiciais ou judiciais de natureza trabalhista, cível, tributária, criminal, comercial, gastos com equipamentos, montagem de ambiente, transportes e alimentação e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços, seja de pessoal próprio ou subcontratado.

VIII. PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 Este contrato terá, no mínimo, duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração, ou enquanto perdurar o prazo da garantia dos produtos.

IX. DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

9.1 Designado pela contratante o FISCAL DO CONTRATO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito com documentos de RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx SSP/MG e CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxx;

9.2 Designado pela contratante o GESTOR DO CONTRATO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito com documentos de RG nº ----- e CPF/MF nº -----.

9.3 Ficam desde já designados como gestor e o fiscal do contrato conforme termo de referência, correspondendo à indicação dos seguintes responsáveis designados, podendo os mesmos serem substituídos a cargo da CONTRATANTE, mediante simples aviso;

X. FISCALIZAÇÃO

10.1 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, inclusive as de natureza técnicas relativas aos serviços, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

10.2 A CONTRATADA obriga-se a permitir a auditoria da CONTRATANTE, ou de terceiros por esta indicada, que terão acesso a todos os documentos físicos/eletrônicos e a todos os sistemas desenvolvidos pela CONTRATADA e que se referem às operações objeto deste contrato.

10.3 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fornecendo informações, inclusive as de natureza técnicas relativas aos serviços, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo as observações e exigências apresentadas pela CONTRATANTE.

XI. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pelo não cumprimento total ou parcial, das obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, à CONTRATADA, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, estará sujeita às sanções dispostas na Lei 13.303/2006, na rescisão contratual motivada pela CONTRATADA:

I - advertência;

II - multa, na seguinte forma:

- a) – 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, somado a cada adendo contratual;
- b) – As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor global do adendo contratual que for infringido, se por sua culpa, for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODIUB pelo prazo de 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CODIUB, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

XII. DA RESCISÃO

12.1 – A CONTRATANTE poderá, antes do término da vigência, rescindir unilateralmente o presente contrato sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização ou retenção nas seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras previstas neste instrumento:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais por parte da CONTRATADA, exceto se impossibilitada e, neste caso, desde que haja prévia comunicação e aceitação por parte da CONTRATANTE;
- b) A CONTRATADA recusar-se a executar qualquer serviço, desde que suas razões não tenham sido prévia e devidamente aceitas pela CONTRATANTE;
- c) A CONTRATADA deixar de cumprir as exigências da CONTRATANTE relativas aos serviços a serem executados.
- d) O cometimento reiterado de faltas ou falhas na execução dos serviços por parte da CONTRATADA;
- e) A CONTRATADA estar impossibilitada de prestar os serviços em conformidade com as especificações constantes no edital, contrato ou adendo(s);
- f) Caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

- g) Havendo pedido de falência da CONTRATADA ou insolvência civil de algum de seus sócios;
- h) Ocorrência de operações societárias pela CONTRATADA, incluindo fusão, cisão, incorporação ou mudança de seu controle ou de alteração ou modificação de seu objeto social de modo que seja estranho à finalidade contratada e que não seja previamente comunicado à CONTRATANTE;
- i) Dissolução da sociedade CONTRATADA;
- j) Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, desde que justificadas e determinadas pela autoridade competente, exaradas em respectivo processo administrativo.

12.2 - A rescisão deste contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, o direito de reter as importâncias porventura devidas por serviços já executados, e ainda não pagos, para cobertura das multas, juros e demais em cargos que lhe couber pela rescisão, ficando, ainda, ressalvado à CONTRATANTE o direito de haver indenização pelos prejuízos que ultrapassarem o valor da retenção feita, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e em Lei, até a completa indenização dos danos.

12.3 - O presente contrato poderá ser rescindido mediante comunicação expressa à CONTRATADA com prazo de antecedência de 3 (três) dias.

XIII. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 – O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes quando for necessária modificação das especificações para melhor adequação técnica dos seus objetivos.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

14.2 Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias à contratação, inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso.

XV. DO FORO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba - MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, ___ de _____ de 2021.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretora Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Executivo

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF.: XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF.: XXXXXXXXXXXXXXXX